



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



## SUMÁRIO

### Licitações

- SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI
- INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
- INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

### Poder Legislativo

- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

### Poder Executivo

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC
- SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
- SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
- AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A - AGÊNCIA CURITIBA S/A
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

### Contratos

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
- INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
- CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ

### AUTORIZAÇÃO

**Protocolo n.º 01-034700/2026**

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação – IN 27/2026, com fulcro no artigo 74, caput e inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 166, inciso II do Decreto Municipal n.º 700/2023, e at. 7º, inciso I do Decreto Municipal n.º 701/2023, conforme descrito no Protocolo Eletrônico n.º 01-034700/2026 - Parecer n.º 584/2026 – NAJ/SMELJ, referente ao Chamamento Público para Credenciamento de Técnicos Desportivos, Auxiliares Técnicos Desportivos, Assistentes Desportivos e Fisioterapeutas, para atuação na preparação e participação das equipes representativas do Município de Curitiba nas seguintes competições: 38º Jogos da juventude do Paraná (JOJUP's), 6º Paraná Combate e 14º Jogos Paradesportivos do Paraná (PARAJAP's).

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 4 de maio de 2026.

Hideo Garcia : Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-092609/2026.

AUTORIZO Chamamento Público **CRENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO QUE CONTRIBUAM COM A REQUALIFICAÇÃO DA REGIÃO CENTRAL DE CURITIBA**, descrito no Processo n.º 01-092609/2026, no valor total de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), mediante Inexigibilidade – IN- 28/2026, com fulcro com a Lei Complementar nº 150/2025 e Decreto Municipal nº 422/2026, conforme Parecer Jurídico n.º 1317/2026- PGM-NAJ/SMDEI (item 27.1), e ante ao disposto Decreto Municipal n.º 700/2023.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, 4 de maio de 2026.

Antonio Sergio da Silva Bento : Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação interino

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Objeto:** Contratação da empresa **RAPHA LOBO TREINAMENTOS E PALESTRAS LTDA**, para prestação de serviços de docência na Palestra “**Qualidade Começa em Mim**”, promovido pelo **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato. O objetivo é promover uma reflexão inspiradora sobre o papel do líder comunitário, valorizando sua importância social e incentivando uma atuação mais consciente, leve e significativa no cotidiano.

Pelo presente, **RATIFICO** a contratação para a prestação de serviços de docência na Palestra “**Qualidade Começa em Mim**”, sob a modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com base no Parecer Referencial nº17/2025 – NAJ-S1, em favor da empresa **RAPHA LOBO TREINAMENTOS E PALESTRAS LTDA – Processo nº 01-112087/2026**.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Instituto Municipal de Administração Pública, 30 de abril de 2026.

Beatriz Battistella Nadas : Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Objeto:** Contratação da docente **JULIANA POLETTO PALÁCIOS** para prestação de serviços de docência na disciplina “**Cidades Inteligentes 4.0**” no curso de “**Especialização em Gestão de Cidades Inteligentes – turma 2025**”, promovido pelo **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato. O objetivo é identificar os principais conceitos, tendências e inovações acerca do tema, com vistas à transformação tecnológica das cidades, de modo a torná-las mais acessíveis, inovadoras, conectadas, inteligentes, sustentáveis, resilientes e, sobretudo, mais humanas, democráticas e inclusivas. Compreender a governança dos espaços e da administração pública, focada na possibilidade de transformação humana e tecnológica, no intuito de criação de cidades mais analíticas e conectadas.

Pelo presente, **RATIFICO** a contratação para a prestação de serviços de docência na disciplina “**Cidades Inteligentes 4.0**”, sob a modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com base no Parecer Referencial nº17/2025 – NAJ-S1, em favor da docente **JULIANA POLETTO PALÁCIOS – Processo nº 01-103006/2026**.

Instituto Municipal de Administração Pública, 30 de abril de 2026.

Beatriz Battistella Nadas : Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Objeto:** Contratação da docente **CAROLINA FIUZA PAROLIN** para prestação de serviços no curso “**Programa de Desenvolvimento de Líderes da SMS**”, promovido pelo **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato. O objetivo é desenvolver e aprimorar as *soft skills* essenciais para os gestores integrantes dos três níveis de liderança (estratégico, tático e operacional) da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), objetivando fortalecer líderes que exerçam uma prática eficaz, estratégica, integrada, colaborativa e humanizada, impactando na qualificação dos serviços de saúde prestados à população curitibana.

Pelo presente, **RATIFICO** a contratação para a prestação de serviços de docência no “**Programa de Desenvolvimento de Líderes da SMS**”, sob a modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com base no Parecer Referencial nº17/2025 – NAJ-S1, em favor da docente **CAROLINA FIUZA PAROLIN – Processo nº 01-118360/2026**.

Instituto Municipal de Administração Pública, 30 de abril de 2026.

Beatriz Battistella Nadas : Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026 – COHAB-CT – EXCLUSIVO ME E  
EPP**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A Companhia de Habitação Popular de Curitiba - COHAB-CT torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** do tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender a Companhia de Habitação Popular de Curitiba, por meio do Sistema de Registro de Preço, para o período de 12 (doze) meses**, conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônica e no Anexo I, parte integrante deste Edital à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba.

**ENVIO DA PROPOSTA:** 19/05/2026 - HORÁRIO: 9h às 10h.

**ENVIO DE LANCES:** 19/05/2026 - HORÁRIO: 10h10min às 10h50min.

**O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba:** [www.e-compras.curitiba.pr.gov.br](http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).

**Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos fones: (0XX41) 3221-8199, 3221-8134 e 3221-8277.**

Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 4 de maio de 2026.

Lidia Nogarotto : Pregoeiro

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba – COHAB-CT, no uso de suas atribuições e respeitando as formalidades legais, ratifica a **Inexigibilidade de Licitação nº 3/2026-COHAB-CT**, referente à cessão precária e gratuita, a título de **COMODATO**, a posse do imóvel a seguir descrito: Parte Ideal de 500,00m<sup>2</sup>, do Lote 01 da Quadra 06 da Planta Vila São José, na Rua Pirai do Sul, nº 306, situado no Bairro Colônia Augusta, nesta cidade de Curitiba, Indicação Fiscal nº 49.006.001-000, com área total de 16.734,46m<sup>2</sup>, com as demais medidas, características e confrontações constantes da Matrícula 94.703 da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Capital, com a **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme Parecer nº 93/2026 – NCJ/DJ, Processo Administrativo Eletrônico nº 01-027590/2026, nos termos do art. 123, caput do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Habitação Popular de Curitiba-COHAB-CT.

Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 30 de abril de 2026.

André Baú : Diretor-Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

*AVISO DE LICITAÇÃO*

*PREGÃO ELETRÔNICO FUC Nº. 008/2026*

*PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP:*

*01-091830/2026*

A URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A., administradora do FUC – Fundo de Urbanização de Curitiba torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**OBJETO:** Seleção e contratação de empresa para aquisição de cartões eletrônicos, conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes do Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - **e-compras Curitiba** ([www.e-compras.curitiba.pr.gov.br](http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)). O Edital também está disponível no site da URBS ([www.urbs.curitiba.pr.gov.br](http://www.urbs.curitiba.pr.gov.br)), na página "Licitações" e no Painel Nacional de Contratações Públicas - PNCP ([www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br)).

**ENVIO DAS PROPOSTAS:** **INÍCIO** dia 04/05/2026 às 16h 00min e **TÉRMINO** dia 19/05/2026 às 15h 00min.

Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba ([www.e-compras.curitiba.pr.gov.br](http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)).

**INICIO DA FASE DE LANCES:** Dia 19/05/2026, às 15h 10min até às 15h 40min.

O EDITAL estará disponível nos sites [www.e-compras.curitiba.pr.gov.br](http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br) e [www.urbs.curitiba.pr.gov.br](http://www.urbs.curitiba.pr.gov.br).

INFORMAÇÕES: telefone: (0\*\*41) 3320-3093

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 29 de abril de 2026.

Fabiano Wormsbecker : Pregoeiro

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026*

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, fulcrada nos termos do artigo 74, I da Lei Federal 14.133/2021, para locação de estande, incluindo montagem padronizada na 30ª EXPO TURISMO PARANÁ 2026, que acontecerá nos dias 07 e 08 de maio de 2026, em Curitiba, de acordo com Parecer Jurídico nº 1316/2026 e informações contidas no Processo Administrativo nº 01-112881/2026.

Instituto Municipal de Turismo, 4 de maio de 2026.

Rodrigo Dalla Bona Swinka : Presidente do Instituto Municipal de Turismo

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 473/2026 - ICS*

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-118642/2026- ICS**

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 473/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **INFLIXIMABE 120 MG - SC – 6 SERINGAS** à empresa: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A – CNPJ 05.912.018/0002-64** no valor total de **R\$6.270,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 4 de maio de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 456/2026 - ICS*

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-114796/2026- ICS**

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 456/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **SECUQUINUMABE 300MG – 2 SERINGAS** à empresa: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A – CNPJ 04.307.650/0025-02** no valor total de **R\$15.800,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 4 de maio de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 457/2026 - ICS*

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-116385/2026- ICS**

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 457/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **PALBOCICLIBE 100MG – 21 COMPRIMIDOS E LENALIDOMIDA 10MG – 28 COMPRIMIDOS** à empresa: **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.– CNPJ 94.516.671/0002-34** no valor total de **R\$5.150,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 4 de maio de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 458/2026 - ICS*

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-116728/2026- ICS**

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 458/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **RUXOLITINIBE 5MG – 60 COMPRIMIDOS** à empresa: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A – CNPJ 05.912.018/0002-64** no valor total de **R\$15.200,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 4 de maio de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 459/2026 - ICS*

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-116967/2026- ICS**

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 459/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **RISANQUIZUMABE 150MG – 1 SERINGA** à empresa: **4 BIO MEDICAMENTOS S.A. – CNPJ 07.015.691/0002-27** no valor total de **R\$21.330,20**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 4 de maio de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 460/2026 - ICS*

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-116334/2026- ICS**

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 460/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **BIMEQUIZUMABE 160MG – 6 SERINGAS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. – CNPJ 04.307.650/0025-02** no valor total de **R\$33.932,46**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 4 de maio de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 461/2026 - ICS*

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-118145/2026- ICS**

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 461/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **ABEMACICLIBE 150MG – 120 COMPRIMIDOS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA – CNPJ 04.307.650/0030-70** no valor total de **R\$34.797,70**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 4 de maio de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 462/2026 - ICS*

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-116741/2026- ICS**

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 462/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **NATALIZUMABE 300MG – 2 FRASCOS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. – CNPJ 04.307.650/0025-02** no valor total de **R\$14.569,54**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 4 de maio de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 464/2026 - ICS*

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-117805/2026- ICS**

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 464/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **GOLIMUMABE 100 MG – 3 SERINGAS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. – CNPJ 04.307.650/0025-02** no valor total de **R\$32.593,08**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 4 de maio de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 463/2026 - ICS*

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-117710/2026- ICS**

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 463/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **OCRELIZUMABE 300MG – 2 FRASCOS** à empresa: **LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 23.160.692/0001-30** no valor total de **R\$83.410,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 4 de maio de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 465/2026 - ICS*

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-118445/2026- ICS**

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 465/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **TOCILIZUMABE 162MG – 12 SERINGAS E SECUQUINUMABE 300MG – 2 CANETAS** à empresa: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A– CNPJ 05.912.018/0002-64** no valor total de **R\$31.490,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 4 de maio de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 466/2026 - ICS*

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-118711/2026- ICS**

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 466/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **OFATUMUMABE 20MG – 2 SERINGAS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA – CNPJ 04.307.650/0025-02** no valor total de **R\$22.861,46**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 4 de maio de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 467/2026 - ICS*

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-118162/2026- ICS**

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 467/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **ACETATO DE GOSSERRELINA 10,8MG – 2 SERINGAS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA – CNPJ 04.307.650/0030-70** no valor total de **R\$ 3.131,84**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 4 de maio de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 468/2026 - ICS*

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-118143/2026- ICS**

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 468/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **HIDROXIUREIA 500MG –100 COMPRIMIDOS** à empresa: **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ 13.485.130/0001-03** no valor total de **R\$133,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 4 de maio de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 469/2026 - ICS*

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-118705/2026- ICS**

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 469/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **IXEQUIZUMABE 80MG – 2 SERINGAS** à empresa: **CM HOSPITALAR S.A.– CNPJ 12.420.1640002-38** no valor total de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**R\$13.971,40**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 4 de maio de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 470/2026 - ICS*

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-118354/2026- ICS**

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 470/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **UPADACITINIBE 15MG – 60 COMPRIMIDOS** à empresa: **4 BIO MEDICAMENTOS S.A.– CNPJ 07.015.691/0002-27** no valor total de **R\$11.325,58**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 4 de maio de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 471/2026 - ICS*

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-118511/2026- ICS**

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 471/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **GUSELCUMABE 100MG – 2 SERINGAS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA – CNPJ 04.307.650/0025-02** no valor total de **R\$ 28.401,98**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 4 de maio de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 472/2026 - ICS*

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-118462/2026- ICS**

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 472/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **INFLIXIMABE 100MG – 12 FRASCOS** à empresa: **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA– CNPJ 13.485.130/0001-03** no valor total de **R\$ 9.336,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 4 de maio de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 62**

*Exonera e nomeia servidores de Cargo de Provimento em Comissão do Gabinete Parlamentar da Vereadora Maria Amália Barros Tortato (Ver. Amália Tortato).*

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

I - EXONERAR servidores de cargo de provimento em comissão, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	Cargo	A partir de
10876	VINICIUS ANTUNES DE CARVALHO	CC1	Gabinete Parlamentar da Vereadora Maria Amália Barros Tortato (Ver. Amália Tortato)	Chefe de Gabinete Parlamentar	01/04/2026
10795	MICHELE GARCIA FRANCO DE GODOY	CC4	Gabinete Parlamentar da Vereadora Maria Amália Barros Tortato (Ver. Amália Tortato)	Assessor de Gabinete Parlamentar	01/04/2026
10943	PEDRO PERANDRE RAPP	CC6	Gabinete Parlamentar da Vereadora Maria Amália Barros Tortato (Ver. Amália Tortato)	Assessor de Gabinete Parlamentar	01/04/2026
10947	SUELLEN ALVES CAMARGO DE OLIVEIRA	CC7	Gabinete Parlamentar da Vereadora Maria Amália Barros Tortato (Ver. Amália Tortato)	Assessor de Gabinete Parlamentar	01/04/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



10974	SAMUEL CROZETA DO PARAIZO	CC4	Gabinete Parlamentar da Vereadora Maria Amália Barros Tortato (Ver. Amália Tortato)	Assessor de Gabinete Parlamentar	01/04/2026
10975	WILLIAM ROGERIO VIEIRA DE PAULA	CC7	Gabinete Parlamentar da Vereadora Maria Amália Barros Tortato (Ver. Amália Tortato)	Assessor de Gabinete Parlamentar	01/04/2026
10980	LUIS HENRIQUE DOS SANTOS	CC4	Gabinete Parlamentar da Vereadora Maria Amália Barros Tortato (Ver. Amália Tortato)	Assessor de Gabinete Parlamentar	01/04/2026

II - NOMEAR em cargo de provimento em comissão, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	Cargo	A partir de
10795	MICHELE GARCIA FRANCO DE GODOY	CC1	Gabinete Parlamentar da Vereadora Maria Amália Barros Tortato (Ver. Amália Tortato)	Chefe de Gabinete Paerlamentar	01/04/2026
11019	MARCELA PEREIRA DE AVILA MADRUGA	CC3	Gabinete Parlamentar da Vereadora Maria Amália Barros Tortato (Ver. Amália Tortato)	Assessor de Gabinete Parlamentar	01/04/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



11020	MAYCON FILIPE CARON	CC3	Gabinete Parlamentar da Vereadora Maria Amália Barros Tortato (Ver. Amália Tortato)	Assessor de Gabinete Parlamentar	01/04/2026
11021	FERNANDA LISBOA ARANA	CC7	Gabinete Parlamentar da Vereadora Maria Amália Barros Tortato (Ver. Amália Tortato)	Assessor de Gabinete Parlamentar	01/04/2026
11022	AUDO CESAR GONÇALVES	CC8	Gabinete Parlamentar da Vereadora Maria Amália Barros Tortato (Ver. Amália Tortato)	Assessor de Gabinete Parlamentar	01/04/2026

PALÁCIO RIO BRANCO, 4 de maio de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 64**

*Exonera e nomeia servidores de Cargo de Provimento em Comissão do Gabinete Parlamentar do Vereador Euler de Freitas Silva Junior (Ver. Professor Euler).*

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

I - EXONERAR servidores de cargo de provimento em comissão, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	Cargo	A partir de
-----------	----------	---------	---------	-------	-------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



10811	MARISA GONZAGA TILMANN LEMGRUBER DE OLIVEIRA	CC6	Gabinete Parlamentar do Vereador Euler de Freitas Silva Junior (Ver. Professor Euler).	Assessor Parlamentar	01/04/2026
10848	THAIS SIMÕES DOS SANTOS	CC1	Gabinete Parlamentar do Vereador Euler de Freitas Silva Junior (Ver. Professor Euler).	Chefe de Gabinete Parlamentar	07/04/2026
10809	ADILSON DE JESUS TANCON	CC5	Gabinete Parlamentar do Vereador Euler de Freitas Silva Junior (Ver. Professor Euler).	Assessor de Gabinete Parlamentar	07/04/2026
10812	FRANCIELE DE SOUZA	CC7	Gabinete Parlamentar do Vereador Euler de Freitas Silva Junior (Ver. Professor Euler).	Assessor de Gabinete Parlamentar	07/04/2026
10922	JOSÉ SOARES	CC9	Gabinete Parlamentar do Vereador Euler de Freitas Silva Junior (Ver. Professor Euler).	Assessor de Gabinete Parlamentar	07/04/2026

II - NOMEAR em cargo de provimento em comissão, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	Cargo	A partir de
-----------	----------	---------	---------	-------	-------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



11024	TIAGO KOVASCKI BORGES POLIPPO	CC1	Gabinete Parlamentar do Vereador Euler de Freitas Silva Junior (Ver. Professor Euler).	Chefe de Gabinete Parlamentar	08/04/2026
10811	MARISA GONZAGA TILMANN LEMBGRUBER DE OLIVEIRA	CC5	Gabinete Parlamentar do Vereador Euler de Freitas Silva Junior (Ver. Professor Euler).	Assessor de Gabinete Parlamentar	01/04/2026
11028	MIRELLA BUTTURA CHRUSCIAK	CC6	Gabinete Parlamentar do Vereador Euler de Freitas Silva Junior (Ver. Professor Euler).	Assessor de Gabinete Parlamentar	09/04/2026

PALÁCIO RIO BRANCO, 4 de maio de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 65**

*Exonera e nomeia servidores de Cargo de Provimento em Comissão do Gabinete Parlamentar da Vereadora Giorgia Tais Xavier Prates (Ver. Giorgia Prates).*

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

I - EXONERAR servidora de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
11008	NATHALIA CARLOS DA SILVA	CC4	Gabinete Parlamentar da Vereadora Giorgia Tais Xavier Prates (Ver. Giorgia Prates).	13/04/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



II - NOMEAR em cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
11025	RAISSA FAYET SCATRUT	CC4	Gabinete Parlamentar da Vereadora Giorgia Tais Xavier Prates (Ver. Giorgia Prates).	13/04/2026

PALÁCIO RIO BRANCO, 4 de maio de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 66**

*Exonera e nomeia servidores de Cargo de Provimento  
em Comissão do Gabinete Parlamentar da Vereadora  
Camilla de Moraes Gonda (Ver. Camilla Gonda).*

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

I - EXONERAR servidores de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
10689	MARINA VANÇAN PRATA	CC5	Gabinete Parlamentar da Vereadora Camilla de Moraes Gonda (Ver. Camilla Gonda)	01/04/2026
10891	MONIKE FRANCIELY ASSIS DOS SANTOS	CC4	Gabinete Parlamentar da Vereadora Camilla de Moraes Gonda (Ver. Camilla Gonda)	01/04/2026
11003	MATHEUS MARCONDES CHAVES PINTO	CC6	Gabinete Parlamentar da Vereadora Camilla de Moraes Gonda (Ver. Camilla Gonda)	01/04/2026

II - NOMEAR em cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
10689	MARINA VANÇAN PRATA	CC4	Gabinete Parlamentar da Vereadora Camilla de Moraes Gonda (Ver. Camilla Gonda)	01/04/2026
10891	MONIKE FRANCIELY ASSIS DOS SANTOS	CC3	Gabinete Parlamentar da Vereadora Camilla de Moraes Gonda (Ver. Camilla Gonda)	01/04/2026
11026	LUCAS BALDASSO MARSAIOLI	CC6	Gabinete Parlamentar da Vereadora Camilla de Moraes Gonda (Ver. Camilla Gonda)	08/04/2026

PALÁCIO RIO BRANCO, 4 de maio de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 67**

*Exonera e nomeia servidores de Cargo de Provimento em Comissão do Gabinete Parlamentar da Vereadora Indiara Barbosa Custódio (Ver. Indiara Barbosa) e do Gabinete Parlamentar da Liderança do Partido Novo.*

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - EXONERAR servidores de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
10636	JOÃO PEDRO DE CASTRO NASCIMENTO	CC4	Gabinete Parlamentar da Vereadora Indiara Barbosa Custódio (Ver. Indiara Barbosa)	06/04/2026
10894	VANNY KEILLY ROSA MORAES	CC8	Gabinete Parlamentar da Liderança do Partido Novo	06/04/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



II - NOMEAR em cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
10894	VANNY KEILLY ROSA MORAES	CC5	Gabinete Parlamentar da Vereadora Indira Barbosa Custódio (Ver. Indira Barbosa)	06/04/2026
10980	LUIS HENRIQUE DOS SANTOS	CC5	Gabinete Parlamentar da Vereadora Indira Barbosa Custódio (Ver. Indira Barbosa)	01/04/2026
11027	MARIA LUIZA DOS SANTOS OLIVEIRA	CC8	Gabinete Parlamentar da Liderança do Partido Novo	07/04/2026

PALÁCIO RIO BRANCO, 4 de maio de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indira Barbosa Custodio : 2ª Secretária

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 68**

*Exonera e nomeia servidores de Cargo de Provimento em Comissão do Gabinete Parlamentar do Vereador Lórens de Lima Nogueira (Ver Loréns Nogueira).*

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

I - EXONERAR servidores de cargo de provimento em comissão, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
10763	MARIA QUITERIA VIANA DA SILVA	CC8	Gabinete Parlamentar do Vereador Lórens de Lima Nogueira (Ver Loréns Nogueira).	01/04/2026
10984	NILSON LUIZ REBELLATTO	CC6	Gabinete Parlamentar do Vereador Lórens de Lima Nogueira (Ver Loréns Nogueira).	01/04/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



10922	VINICIUS PETROCELLI FERRAZ DOS SANTOS	CC8	Gabinete Parlamentar do Vereador Lórens de Lima Nogueira (Ver Loréns Nogueira).	01/04/2026
-------	--	-----	---	------------

II - NOMEAR em cargo de provimento em comissão, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
10984	NILSON LUIZ REBELLATTO	CC4	Gabinete Parlamentar do Vereador Lórens de Lima Nogueira (Ver Loréns Nogueira).	01/04/2026

PALÁCIO RIO BRANCO, 4 de maio de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 69**

*Exonera e nomeia servidor de Cargo de Provimento em Comissão do Gabinete Parlamentar da Vereadora Tathiana Laiz Guzella (Ver. Delegada Tathiana) e do Gabinete Parlamentar da Liderança União.*

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - EXONERAR servidores de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
10839	JENIFER CAROLINE CHILANTI	CC8	Gabinete Parlamentar da Liderança União.	08/04/2026
10955	ELIZANDRA SADELLI DE PAULA	CC8	Gabinete Parlamentar da Vereadora Tathiana Laiz Guzella (Ver. Delegada Tathiana).	08/04/2026

II - NOMEAR em cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
10839	JENIFER CAROLINE CHILANTI	CC8	Gabinete Parlamentar da Vereadora Tathiana Laiz Guzella (Ver. Delegada Tathiana).	08/04/2026

PALÁCIO RIO BRANCO, 4 de maio de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 70**

*Exonera servidor de Cargo de Provimento em  
Comissão do Gabinete Parlamentar do Bloco  
União/AGIR.*

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

EXONERAR servidor de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
10909	FLAVIO ORONZO CASILLI	CC8	Gabinete Parlamentar do Bloco União/AGIR	08/04/2026

PALÁCIO RIO BRANCO, 4 de maio de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 71**

*Exonera ISABELLA DECOLIN de Cargo de Provimento  
em Comissão do Gabinete Parlamentar do Vereador  
Jason Goulart (Ver. Jasson Goulart).*

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

EXONERAR de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
-----------	----------	---------	---------	-------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



10923	ISABELLA DECOLIN	CC7	Gabinete Parlamentar do Vereador Jason Goulart (Ver. Jasson Goulart).	13/04/2026
-------	------------------	-----	---	------------

PALÁCIO RIO BRANCO, 4 de maio de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 72**

*Exonera e nomeia servidores de Cargo de Provimento em Comissão do Gabinete Parlamentar do Vereador Pierpaolo Petruzziello (Ver. Pier Petruzziello).*

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

I - EXONERAR servidores de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
10527	RUAN RICARDO FRANÇA FIGUEREDO	CC3	Gabinete Parlamentar do Vereador Pierpaolo Petruzziello (Ver. Pier Petruzziello)	01/04/2026
10862	FLÁVIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	CC6	Gabinete Parlamentar do Vereador Pierpaolo Petruzziello (Ver. Pier Petruzziello)	01/04/2026
10959	ANTONIO DONIZETE ALBERGONI	CC7	Gabinete Parlamentar do Vereador Pierpaolo Petruzziello (Ver. Pier Petruzziello)	01/04/2026

II - NOMEAR em cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
-----------	----------	---------	---------	-------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



10527	RUAN RICARDO FRANÇA FIGUEREDO	CC4	Gabinete Parlamentar do Vereador Pierpaolo Petruzziello (Ver. Pier Petruzziello)	01/04/2026
10862	FLÁVIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	CC4	Gabinete Parlamentar do Vereador Pierpaolo Petruzziello (Ver. Pier Petruzziello)	01/04/2026
10959	ANTONIO DONIZETE ALBERGONI	CC8	Gabinete Parlamentar do Vereador Pierpaolo Petruzziello (Ver. Pier Petruzziello)	01/04/2026

PALÁCIO RIO BRANCO, 4 de maio de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 73**

*Exonera e nomeia CASSIANO ANDRETTA HEPP de  
Cargo de Provimento em Comissão do Gabinete  
Parlamentar do Vereador Marcos Renan de Mattos  
Ceschin (Ver. Renan Ceschin).*

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

I - EXONERAR servidor de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
11014	CASSIANO ANDRETTA HEPP	CC3	Gabinete Parlamentar do Vereador Marcos Renan de Mattos Ceschin (Ver. Renan Ceschin)	01/04/2026

II - NOMEAR em cargo de provimento em comissão, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
-----------	----------	---------	---------	-------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



11014	CASSIANO ANDRETTA HEPP	CC2	Gabinete Parlamentar do Vereador Marcos Renan de Mattos Ceschin (Ver. Renan Ceschin)	01/04/2026
-------	---------------------------	-----	--	------------

PALÁCIO RIO BRANCO, 4 de maio de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 74**

*Exonera e nomeia servidor de Cargo de Provimento em Comissão do Gabinete Parlamentar do Vereador Leônidas Edson Kuzma (Ver Tico Kuzma) e do Gabinete Parlamentar do Bloco PSD/PRD.*

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - EXONERAR servidor de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
10910	ARLEI SUEKI DE AZEVEDO	CC8	Gabinete Parlamentar do Bloco PSD/PRD	01/04/2026

II - NOMEAR em cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
10910	ARLEI SUEKI DE AZEVEDO	CC7	Gabinete Parlamentar do Vereador Leônidas Edson Kuzma (Ver Tico Kuzma)	01/04/2026

PALÁCIO RIO BRANCO, 4 de maio de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 75**

*Nomeia e exonera servidora em Cargo de Provimento em Comissão do Gabinete Parlamentar da Liderança do Partido Progressistas e Liderança Federação União Progressista.*

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

I - EXONERAR servidora de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
11004	EMI LUANI DE ANDRADE	CC8	Gabinete Parlamentar da Liderança do Partido Progressistas	08/04/2026

II - NOMEAR em cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
11004	EMI LUANI DE ANDRADE	CC8	Gabinete Parlamentar da Liderança Federação União Progressista.	08/04/2026

PALÁCIO RIO BRANCO, 4 de maio de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 76**

*Exonera e nomeia servidores de Cargo de Provimento em Comissão do Gabinete Parlamentar do Bloco Podemos/PP e Bloco Podemos/Federação União Progressista.*

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

I - EXONERAR servidor de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
10985	RYAN ANTUNES DE SA	CC8	Gabinete Parlamentar do Bloco Podemos/PP	08/04/2026

II - NOMEAR em cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
10985	RYAN ANTUNES DE SA	CC8	Gabinete Parlamentar do Bloco Podemos/Federação União Progressista.	08/04/2026

PALÁCIO RIO BRANCO, 4 de maio de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

### ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 77

*Concede Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior ao servidor RICARDO FELIPE FACIONI MARQUES.*

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais, com base no Processo Administrativo nº 00390/2026 e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 4º, Inciso II, da Lei nº 10.913, de 18 de dezembro de 2003, com redação dada pela Lei nº 12.562/2007, que institui a Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 06/04/2026, ao servidor RICARDO FELIPE FACIONI MARQUES, matrícula 2309, Redator, Padrão 311, Referência III, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba, Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Nível Superior, no percentual de 20% sobre o valor de seu vencimento básico, em razão da apresentação de diploma de mestrado no curso de Letras, ministrado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná, e diploma de doutorado no curso de Letras, ministrado pela Universidade Federal do Paraná, conforme requisitos previstos no inciso II, alínea "c" do Art. 4º da Lei nº 10.913, de 18 de dezembro de 2003, com redação dada pela Lei nº 12.562/2007.

PALÁCIO RIO BRANCO, 4 de maio de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

**DECRETO Nº 650**

*Designa membros para compor o Conselho Municipal de Urbanismo - CMU para o exercício de 2026.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 01-091841/2026;

considerando o Decreto Municipal nº 1.343, de 4 de dezembro de 2018, que regulamenta o Conselho Municipal de Urbanismo - CMU,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os representantes dos diversos órgãos municipais e entidades de classe conforme abaixo, para composição do Conselho Municipal de Urbanismo - CMU, para o exercício de 2026:

I - Comissão de Usos Comerciais

Secretaria Municipal do Urbanismo - SMU

Titulares:

GILSON FRANCISCO PEPLOW, matrícula nº 70.129

LUCIANE SCHAFAUZER DE PAULI, matrícula nº 79.086

KATIA MIDORI WATANABE, matrícula nº 70.177

MARCIO ROBERTO DELA MARTA, matrícula nº 164.736

Suplentes:

GRAZIELI MARIA CUMAN DE CASTRO, matrícula nº 30.615

LARISSA SCARIANTE, matrícula nº 163.960

LUCIANA SCHINZEL BRAGA, matrícula nº 31.403

WILLIAM WEINERT, matrícula nº 78.219

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC

Titulares:

ADRIANA GARCIA MATIAS, matrícula nº 81.272

SYLVIA ESCORSIM BAGGIO, matrícula nº 81.315

RACHEL ADRIANA CRUZ, matrícula nº 81.296

Suplentes:

AMANDA ZAMPOLI PURKOT, matrícula nº 82.057

FLAVIA CHRISTINE LANG POHL, matrícula nº 81.269

MAURICIO GOMES MEYER, matrícula nº 81.255

Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA

Titular: ERICA COSTA MIELKE, matrícula nº 88.650

Suplente: MAURICIO FIGUEIREDO, matrícula nº 30.584



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito - SMTD

Titular: EDIMILSON MERLIN, matrícula nº 85.340

Suplente: LORENA GIOVANNA MOSCHEN, matrícula nº 190.624

Secretaria do Governo Municipal - SGM

Titular: ALFREDO VICENTE DE CASTRO TRINDADE, matrícula nº 85.192

Suplente: SUELI HASS, matrícula nº 197.030

Procuradoria Geral do Município - PGM

Titular: THAYSE ARAUJO MALTZ, matrícula nº 196.458

Suplente: VIVIANE REDONDO MACHADO, matrícula nº 146.731

Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - ABRASEL

Titular: LUIS FERNANDO MENUCCI, CPF nº 553.200.\*\*\*-\*\*

Suplente: LUCIANO FERREIRA BARTOLOMEU, CPF nº 537.602.\*\*\*-\*\*

Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI-PR

Titular: MILTON TEODORO DA SILVA, CPF nº 201.657.\*\*\*-\*\*

Suplente: WASHINGTON LUIZ BORBA PEDROSO, CPF nº 521.390.\*\*\*-\*\*

Federação das Indústrias do Estado do Paraná - FIEP

Titular: MAURO PEREIRA SCHWARTSBURD, CPF nº 356.530.\*\*\*-\*\*

Suplente: ROBERTO MILLER NEUTZLING, CPF nº 000.528.\*\*\*-\*\*

Sindicato da Habitação e Condomínios do Estado do Paraná - SECOVI-PR

Titular: JOSUÉ PEDRO DE SOUZA, CPF nº 578.989.\*\*\*-\*\*

Suplente: RAQUEL CELONI DOMBROSKI, CPF nº 034.044.\*\*\*-\*\*

II - Comissão de Edificações, Uso e Ocupação do Solo

Secretaria Municipal do Urbanismo - SMU

Titulares:

GILSON FRANCISCO PEPLOW, matrícula nº 70.129

LUCIANE SCHAFAUZER DE PAULI, matrícula nº 79.086

KATIA MIDORI WATANABE, matrícula nº 70.177

MARCIO ROBERTO DELA MARTA, matrícula nº 164.736

Suplentes:

GRAZIELI MARIA CUMAN DE CASTRO, matrícula nº 30.615

LARISSA SCARIANTE, matrícula nº 163.960

LUCIANA SCHINZEL BRAGA, matrícula nº 31.403

WILLIAM WEINERT, matrícula nº 78.219

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC

Titulares:

ADRIANA GARCIA MATIAS, matrícula nº 81.272

SYLVIA ESCORSIM BAGGIO, matrícula nº 81.315

RACHEL ADRIANA CRUZ, matrícula nº 81.296

Suplentes:

AMANDA ZAMPOLI PURKOT, matrícula nº 82.057

FLAVIA CHRISTINE LANG POHL, matrícula nº 81.269



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



MAURICIO GOMES MEYER, matrícula nº 81.255  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA  
Titular: ERICA COSTA MIELKE, matrícula nº 88.650  
Suplente: MAURICIO FIGUEIREDO, matrícula nº 30.584  
Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito - SMTD  
Titular: EDIMILSON MERLIN, matrícula nº 85.340  
Suplente: LORENA GIOVANNA MOSCHEN, matrícula nº 190.624  
Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP  
Titular: VIVIANE DE JESUS, matrícula nº 102.112  
Suplente: KEROLYN POSTIGO MARANGONI, matrícula nº 190.625  
Secretaria do Governo Municipal - SGM  
Titular: ALFREDO VICENTE DE CASTRO TRINDADE, matrícula nº 85.192  
Suplente: SUELI HASS, matrícula nº 197.030  
Procuradoria Geral do Município - PGM  
Titular: THAYSE ARAUJO MALTZ, matrícula nº 196.458  
Suplente: VIVIANE REDONDO MACHADO, matrícula nº 146.731  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR  
Titular: LUCIANO VENTURA, CPF nº 029.730.\*\*\*-\*\*  
Suplente: JOSÉ LUIZ CAMPANHOLO, CPF nº 358.164.\*\*\*-\*\*  
Instituto de Engenharia do Paraná - IEP  
Titular: ANA CARMEN DE OLIVEIRA, CPF nº 403.173.\*\*\*-\*\*  
Suplente: LUIZ RENATO PEREIRA ROSA, CPF nº 401.643.\*\*\*-\*\*  
Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB  
Titular: CLAUDIA CRISTINA TABORDA DUDEQUE, CPF nº 841.190.\*\*\*-\*\*  
Suplente: LUIZ GUSTAVO GROCHOSKI SINGESKI, CPF nº 077.208.\*\*\*-\*\*  
Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas no Estado do Paraná - SINDARQ-PR  
Titular: IVAN FELIPE COLAÇO, CPF nº 033.886.\*\*\*-\*\*  
Suplente: CARMEN MARIA ZENNI ALZAMORA GONCALVES, CPF nº 813.479.\*\*\*-\*\*  
Art. 2º Os representantes da Procuradoria Geral do Município participarão do Conselho Municipal de Urbanismo para prestar assessoramento jurídico, sem direito a voto.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.  
Art. 4º Fica revogado Decreto Municipal nº 1.120, de 11 de abril de 2025.  
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de abril de 2026.  
Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal  
Almir Bonatto : Secretário Municipal do Urbanismo

**DECRETO Nº 652**

*Exonera de Cargo em Comissão.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 1540/2025,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



tendo em vista o contido no Ofício nº 190/2026-SMDH, Protocolo nº 04-039045/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 4 de maio do corrente, JEAN DHANDREAZ JAYME DE SOUZA BETTEGA, do Cargo em Comissão de AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL I, sigla EAG, símbolo C-6, da Secretaria do Governo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de abril de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

**DECRETO Nº 654**

*Nomeia para Cargo em Comissão.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decreto Municipal nº 117/2025 e tendo em vista o contido no Ofício nº 190/2026-SMDH, Protocolo nº 04-039045/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 4 de maio do corrente, JEAN DHANDREAZ JAYMNE DE SOUZA BETTEGA, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE, sigla SMDH-1, símbolo C-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de abril de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

**EDITAL - AVISO DE PUBLICAÇÃO**

*Torna público o Edital de Autuação nº 0006/2026, da Coordenadoria de Segurança de Edificações e Imóveis - COSEDI.*

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com base no Protocolo nº 01-184216/2024, RESOLVE:

Tornar público o Edital de Autuação nº 0006/2026, da Coordenadoria de Segurança de Edificações e Imóveis - COSEDI, conforme anexo.

Secretaria do Governo Municipal, 4 de maio de 2026.

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL  
Coordenadoria de Segurança de Edificações e Imóveis  
RUA SENADOR SOUZA NAVES, 312 – ALTO DA RUA XV  
CURITIBA | PARANA | 80045-060  
41 3350 3694  
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de  
**CURITIBA**

**EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 0006/2026**

*autua proprietário de imóvel*

O COORDENADOR TÉCNICO DA COSEDI - COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES E IMÓVEIS DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.539, de 25 de junho de 2025 e com base no Protocolo nº 01-184216/2024; tendo em vista o esgotamento de buscas para sua localização, com fundamentos no art. 210 da Lei Municipal nº 11.095, de 21 de julho de 2004, por meio do presente edital,

**AUTUA o Edifício lafa**

1. Por não apresentar Laudo Técnico Circunstanciado em A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) aprovando as condições de estabilidade dos elevadores, não cumprindo a notificação nº 11.746, constatada em 17/07/24.
2. Por não apresentar Laudo Técnico Circunstanciado em A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) aprovando as condições do sistema de pára raios (SPDA), não cumprindo a notificação nº 11.912, constatada em 25/07/2024;
3. Por não retirar os botijões de gás dos apartamentos, face risco e considerando que o edifício residencial possui central de gás, não cumprindo a notificação nº 11.913, constatada em 25/07/2024.

Nome do proprietário: Edifício lafa  
Endereço: rua Paula Gomes, 394 – São Francisco  
Indicação fiscal do imóvel: 11.010.031

Auto de Infração nº 20.573 - data da emissão: 26/01/2026 – Valor da multa: R\$ 1.477,56.  
Auto de Infração nº 20.575 - data da emissão: 26/01/2026 - Valor da multa: R\$ 2.955,13.  
Auto de Infração nº 20.576 - data da emissão: 26/01/2026 - Valor da multa: R\$ 1.477,56.

Profissional responsável pela emissão da autuação:  
Engenheiro André Francisco Milano Oliveira – Matrícula 189.345 Endereço:  
Av. Senador Souza Naves, 312 – 5º Andar – Alto da XV.

O não atendimento da notificação implicará no sequenciamento da ação fiscal, estando o autuado passível de ser infracionado em dobro pela COSEDI, em cumprimento ao Artigo 345 da Lei Municipal nº 11.095/2004 e Decreto Municipal nº 2671/2025.

Fica concedido o prazo de 10 dias corridos para solicitação do cancelamento do auto de infração, através da abertura de processo de Defesa Prévia destinado a Coordenadoria



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL  
Coordenadoria de Segurança de Edificações e Imóveis  
RUA SENADOR SOUZA NAVES, 312 – ALTO DA RUA XV  
CURITIBA | PARANA | 80045-060  
41 3350 3694  
[WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR](http://WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR)



Prefeitura de  
**CURITIBA**

de Segurança de Edificações e Imóveis, em cumprimento ao Artigo 347 da Lei Municipal nº 11.095/2004.

Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias, para que o infrator compareça ao órgão competente e recolha a multa imposta ao Tesouro Municipal, sob pena de inscrição do seu valor em Dívida Ativa, em cumprimento ao Inc. IX do §3º Artigo 210 da Lei Municipal nº 11.095/2004.

Para que no futuro não se alegue ignorância, publique-se o presente uma vez no Diário Oficial do Município.

Curitiba, 14 de abril de 2026.

MARCELO ALEXANDRE  
SOLERA:02230890956

Assinado de forma digital por  
MARCELO ALEXANDRE  
SOLERA:02230890956  
Dados: 2026.04.15 15:42:25 -03'00'

Eng. Civil Marcelo Alexandre Solera  
Coordenador Técnico da COSEDI  
Matricula 140.418



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

**PORTARIA Nº 672**

*Retifica a Portaria nº 2.281/1993.*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o Ofício nº 78/2026 - GPAP, e com base no Protocolo nº 04-038174/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2.281/1993, que incorporou tempo de serviço, em favor do servidor SERGIO ROBERTO SILVA CRUZ, matrícula no 86.363, sendo, para efeitos de aposentadoria, o tempo de 10 meses e 20 dias, em que prestou serviço ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, durante o período de 20 de maio de 1985 a 9 de abril de 1986.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 4 de maio de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 76 de 28/04/2026).

**PORTARIA Nº 687**

*Autoriza afastamento de servidora.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, com base no Protocolo nº 01-050993/2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o afastamento da servidora TALITA INES HELEODORO, cargo Arquiteto, padrão 4067, referência "I", matrícula nº 186.471, lotada no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC, para curso de Doutorado na Pós Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - FAU-USP, no período de 6 de março à 25 de junho de 2026, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens fixas.

Art. 2º A servidora que concluir seu curso antes da data prevista no afastamento deverá se apresentar subsequentemente no Núcleo Setorial de Gestão de Pessoal - Central - NGPC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 4 de maio de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 688**

*Concede licença sem vencimentos.*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, e com base



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



no Protocolo nº 01-074857/2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 14 de abril de 2026 a 14 de abril de 2028, dois anos de licença sem vencimentos, a servidora JESSIKA RENATA DOS SANTOS TAVARES, cargo de Professor de Educação Infantil, área de atuação CMEI, padrão 4223, referência "III", matrícula nº 178.737, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 4 de maio de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 689**

*Concede licença sem vencimentos.*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, e com base no Protocolo nº 01-082350/2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 27 de março de 2026 a 27 de março de 2028, dois anos de licença sem vencimentos, a servidora BEATRIZ LUCIANO COLACO, cargo de Professor de Educação Infantil, área de atuação CMEI, padrão 4223, referência "II", matrícula nº 180.336, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 4 de maio de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 690**

*Concede licença sem vencimentos.*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, e com base no Protocolo nº 01-098435/2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 1º de junho de 2026 a 1º de junho de 2028, dois anos de licença sem vencimentos, ao servidor LUCAS PAULO TOREZIN, cargo de Orientador em Esporte e Lazer, padrão 5109, referência "V", matrícula nº 133.292, lotado na Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 4 de maio de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 691**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



*Retifica a Portaria nº 1.013/2019.*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o Ofício nº 82/2026 - GPAP, e com base no Protocolo nº 04-038457/2026,  
RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1.013/2019, que incorporou tempo de serviço, em favor da servidora VERA SIRLEY CARPEN, matrícula no 155.564, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, sendo o tempo de 1 ano e 14 dias, em que prestou serviço à Prefeitura Municipal da Lapa, durante o período de 20 de dezembro de 2004 a 1º de janeiro de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 4 de maio de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 692**

*Retifica a Portaria nº 2.252/2017.*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o Ofício nº 84/2026 - GPAP, e com base no Protocolo nº 04-039024/2026,  
RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2.252/2017, que incorporou tempo de serviço, em favor da servidora JOANE D ARC MOUZINHO DE OLIVEIRA, matrícula no 52.275, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, sendo, para efeitos de aposentadoria, o tempo de 1 ano e 13 dias, em que prestou serviço à Prefeitura Municipal da Guarapuava, durante o período de 5 de maio de 2008 a 17 de maio de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 4 de maio de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 693**

*Retifica a Portaria nº 2.241/2017.*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o Ofício nº 85/2026 - GPAP, e com base no Protocolo nº 04-039027/2026,  
RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2.241/2017, que incorporou tempo de serviço, em favor da servidora JOANE D ARC MOUZINHO DE OLIVEIRA, matrícula no 52.275, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, sendo, para efeitos de aposentadoria, o tempo de 2 anos, 1 mês e 28 dias, em que prestou serviço à Prefeitura Municipal de Turvo, durante o período de 21 de agosto de 2003 a 16 de outubro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 4 de maio de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 694**

*Retifica a Portaria nº 2.262/2017.*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o Ofício nº 86/2026 - GPAP, e com base no Protocolo nº 04-039031/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2.262/2017, que incorporou tempo de serviço, em favor da servidora JOANE D ARC MOUZINHO DE OLIVEIRA, matrícula no 52.275, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, sendo, para efeitos de aposentadoria, o tempo de 3 anos, 10 meses e 16 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 3 de abril a 29 de maio de 2001, 1º a 31 de maio de 2003, 1º a 31 de julho de 2003, 1º de novembro de 2007 a 1º de maio de 2008, 1º de julho de 2009 a 28 de julho de 2010 e 21 de outubro de 2005 a 20 de outubro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 4 de maio de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 695**

*Exonera servidoras.*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025,

RESOLVE

EXONERAR a pedido as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal da Educação - SME, tendo em vista o contido nos protocolos da PMC discriminados e a partir das datas mencionadas:

Prot. nº 01-117162/2026, a partir de 25 de abril de 2026, MARCELAINE DOS SANTOS NUNES DE OLIVEIRA, cargo de Professor de Educação Infantil, área de atuação CMEI, padrão 4223, referência "I", matrícula nº 196.713;

Prot. nº 01-117905/2026, a partir de 29 de abril de 2026, TATIANE CRISTINA FRANCO DE GODOY, cargo de Profissional do Magistério, área de atuação Docência I, padrão 104, referência "B", matrícula nº 192.088;

Prot. nº 01-118006/2026, a partir de 29 de abril de 2026, MARIA SALETE TOMAL DE ANDRADE, cargo de Profissional do Magistério, área de atuação Docência I, padrão 104, referência "B", matrícula nº 165.035;

Prot. nº 01-118112/2026, a partir de 29 de abril de 2026, FLAVIA DE ALMEIDA EVANGELISTA, cargo de Professor de Educação Infantil, área de atuação CMEI, padrão 4223, referência "I", matrícula nº 195.884;

Prot. nº 01-118181/2026, a partir de 29 de abril de 2026, VIVIANE FERRARI DOS SANTOS, cargo de Professor de Educação Infantil, área de atuação CMEI, padrão 4223, referência "I", matrícula nº 195.257;

Prot. nº 01-118627/2026, a partir de 29 de abril de 2026, ADRIANA THOME, cargo de Profissional do Magistério, área de atuação Docência I, padrão 104, referência "B", matrícula nº 192.724.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 4 de maio de 2026.  
Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 696**

*Exonera servidores.*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido os servidores abaixo relacionados, tendo em vista o contido nos protocolos da PMC discriminados e a partir das datas mencionadas:

Prot. nº 01-117274/2026, a partir de 27 de abril de 2026, GUSTAVO MARQUETTI ROSSETIM, cargo de Orientador em Esporte e Lazer, padrão 5109, referência "I", matrícula nº 148.183, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal - SMGP;

Prot. nº 01-118685/2026, a partir de 20 de abril de 2026, HUNDRA PRESTES DE GODOI, cargo de Enfermeiro, padrão 4130, referência "I", matrícula nº 191.929, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS;

Prot. nº 01-119222/2026, a partir de 30 de abril de 2026, KARIN ONUKA COSTA, cargo de Agente Administrativo, padrão 5101, referência "I", matrícula nº 189.758, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 4 de maio de 2026.  
Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 697**

*Designa membros para compor a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado da função pública de **Engenheiro Civil**.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025 e tendo em vista o contido no Protocolo nº 04-004221/2026, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para a função pública de Engenheiro Civil:

**Presidente**

PABLO FIGUEIRA DE FREITAS, Analista Administrativo (Administração), matrícula nº 189.357

**Vice-presidente**

ALEXANDRE AUGUSTO NEVES FONSECA, Agente Administrativo (Ensino Médio), matrícula nº 73.192

**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal - SMGP**

ANDRE ARNDT, Analista Administrativo (Gestão Pública), matrícula nº 135.543

ANDRE HIKARU SAMMI, Analista Administrativo (Administração Pública), matrícula nº 191.855



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



BIANCA MARJORY MENTA NUNES RODRIGUES, Professor de Educação Infantil (Pedagogia), matrícula nº 186.984  
CAMILA CRISTINA VAZ, Agente Administrativo (Ensino Médio), matrículas nºs 86.014-FAS e 188.073-PMC  
DURVAL ROSEIRA CAMPOS, Agente Administrativo (Ensino Médio), matrícula nº 74.969  
FABIANA CASTANHA BONTORIN, Analista Administrativo (Administração), matrícula nº 191.865  
IVANDRA LOURDES DE MATTOS, Agente Administrativo (Ensino Médio), matrícula nº 81.785  
JUCIMARA SCHWOLK, Agente Administrativo (Ensino Médio), matrícula nº 145.149  
LEANDRO PIETSRZAK, Agente Administrativo (Ensino Médio), matrícula nº 189.763  
MARCELO CAMARGO DA SILVA, Agente Administrativo (Ensino Médio), matrícula nº 155.359  
PAULA TIEMI MATSUMOTO, Agente Administrativo (Ensino Médio), matrícula nº 155.572  
RICARDO FRANCO DE MORAIS, Agente Administrativo (Ensino Médio), matrícula nº 155.539  
SILVANA DE OLIVEIRA VIEIRA DA CRUZ, Agente Administrativo (Ensino Médio), matrícula nº 154.328

**Secretaria Municipal de Gestão De Pessoal/ Departamento de Medicina Ocupacional – SMGP/GPSO**

CLAUSON TEODORO DE SOUZA, Médico do Trabalho (Medicina), matrícula nº 125.236  
DANIELLE SCANDOLARA SOTARELI, Médico do Trabalho (Medicina), matrícula nº 167.427

**Secretaria Municipal de Obras Públicas- SMOP**

EVA CAROLINI MARCOLINO, Cargo em Comissão (Administração), matrícula nº 197.168  
FERNANDA MEIRELLES REIS ELIAS, Profissional do Magistério – Docência I (Pedagogia), matrícula nº 132.124  
JOSE LAPOLLA, Agente Administrativo (Ensino Médio), matrícula nº 83.193  
LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil (Engenharia Civil), matrícula nº 196.449  
ROSINEIA SANTANA DE PAULA, Auxiliar Administrativo Operacional (Ensino Fundamental), matrícula nº 42.967  
SHEROLIN SVISTALSKI DE SOUZA, Professor de Educação Infantil (Pedagogia), matrícula nº 180.945

**Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA**

JAQUELINE SCHWAB, Agente Administrativo (Ensino Médio), matrícula nº 79.666  
JULIO CESAR RODAS, Engenheiro Civil (Engenharia Civil), matrícula nº 140.415  
LUIZ FELIPE MARCONDES DO NASCIMENTO, Engenheiro Sanitarista (Engenharia Civil), matrícula nº 30.609  
LUIZ MAURICIO FARIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE, Engenheiro Civil (Engenharia Civil), matrícula nº 140.581  
MARIO JORGE MAYER, Fiscal (Ensino Médio), matrícula nº 145.144  
TIAGO GONCALES QUADROS, Engenheiro Civil (Engenharia Civil), matrícula nº 140.416

Art. 2º Os membros da Comissão Examinadora têm como atribuições avaliar se as informações cadastradas pelo candidato no momento da inscrição estão em conformidade com o Edital Normativo e validar os documentos exigidos quando convocados para a apresentação dos mesmos.

Art. 3º Os membros deverão entregar para o Presidente da Comissão o “Termo de Responsabilidade”, preenchido e assinado, conforme o previsto nas alínea “h” do inciso IV do art. 11 da Instrução Normativa nº 142/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, estando obrigados a manter sigilo quanto às informações do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º Para o exercício das atribuições da Comissão Examinadora, o Presidente poderá convocar profissionais técnicos para auxiliar nas questões que se fizerem necessárias.

Art. 5º A Comissão Examinadora permanecerá constituída até o final da vigência do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 4 de maio de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**PORTARIA Nº 698**

*Coloca servidor à disposição.*

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Municipal nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no Ofício nº 0103/2026 - IMAP, e com base no Protocolo nº 04-038281/2026,

RESOLVE:

Art. 1º COLOCAR, a partir de 27 de abril de 2026 a 31 de janeiro de 2029, à disposição do Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP, o servidor RAFAEL LUTH BARAUCE, matrícula nº 159.995, cargo de Agente Administrativo, padrão 5101, referência "V" lotado na Secretaria do Governo Municipal - SGM, com ônus para a origem.

II - Da obrigação do órgão cessionário:

Parágrafo único. Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 4 de maio de 2026.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13**

Convoca-se ex-agentes públicas desta Municipalidade, adiante mencionadas para comparecerem à Unidade de Folha de Pagamento, do Departamento de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal - SMGP, a fim de proceder ao pagamento de saldo salarial devido ou verba recebida indevidamente, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste, conforme o apurado nos processos abaixo relacionados, sob pena de ser o débito encaminhado à inscrição em Dívida Administrativa e adotados todos os procedimentos judiciais de cobrança cabíveis:

Protocolo nº 04-024989/2026 - FERNANDA CARDOSO MALCHER BANDEIRA;

Protocolo nº 04-029434/2026 - NATHALY APARECIDA OASKA;

Protocolo nº 01-083858/2026 - EDUARDA REGINA MASCERA;

Protocolo nº 01-087555/2026 - DEBORA CUNHA DA SILVA.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 4 de maio de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH

**PORTARIA Nº 278**

*Designa a servidora **Ana Flávia Cartaxo da Silva Nogara Souza** como gestora e a servidora **Camila Wenderico** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado interinamente pelo Decreto Municipal nº. 469 de 31 de março de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **01-088591/2026**,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Ana Flávia Cartaxo da Silva Nogara Souza**, matrícula nº 39.615, como gestora e a servidora **Camila Wenderico**, matrícula nº 197.433, como suplente do Termo de Fomento a ser formalizado com a Organização da Sociedade Civil **Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 4 de maio de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 279**

*Designa servidores para constituírem Comissão de Seleção de Chamamento Público.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 469/2026, e com base no Protocolo nº 01-065228/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo nominados para constituírem a Comissão de Seleção do Chamamento Público para seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), sem fins lucrativos, que atendam pessoas com deficiência, com inscrições vigentes e com mais de um (01) ano no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD, para execução de projetos contendo ações complementares ao serviço descritas em plano de trabalho específico, cujas parcerias serão formalizadas mediante Termo de Fomento pelo período de até 12 (doze) meses.

PRESIDENTE

Ana Flávia Cartaxo da Silva Nogara Souza, nº 39.615

VICE-PRESIDENTE

Maísa Philippsen, matrícula nº 190.627

TITULARES

Carla Renata Menin Silva – FAD

Mariana de Freitas – FAD

Silvana Cordeiro de Mello – FAD

Angela Celmira Haus, matrícula nº 71.842

Christiane Guimarães Martins - Matrícula: 71705

Ana Paula Wolf Ribeyrete - Matrícula: 167108

Carolina Brandes Guimarães, nº 191.517

SUPLENTES

Carolina Petruy - Matrícula: 30510 / 109412



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Camila Wenderico – Matrícula: 84.921  
Caroline Gobel Donha - Matrícula: 145461  
Mariângela Brunetti - Matrícula: 54600

Art. 2º - Cabe à Comissão de Seleção a avaliação das propostas inscritas no edital de chamamento público, elaboração e julgamento dos procedimentos previstos, bem como demais funções pertinentes em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.067/2016 e suas alterações.

Art. 3º - O mandato dos membros da Comissão de Seleção será exclusivo para este procedimento.

Art. 4º - Os membros da Comissão de Seleção desempenharão suas atribuições, concomitantemente, com as de seus cargos e funções.

Art. 5º - No impedimento da Presidente assumirá a função a vice-presidente. No impedimento de ambas será indicado seu suplente, escolhido entre os demais membros.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 4 de maio de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

*Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.*

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CAMINHO DA VIDA – LAR DONA VERA, CNPJ nº 01.234.649/0001-30, para desenvolvimento do Plano de Trabalho PEQUENO PASSAGEIRO, protocolo 35-000020/2026, que tem por objetivo proporcionar deslocamento seguro e de qualidade com redução de tempo e custo, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 70/2026 de 22 de abril de 2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO CAMINHO DA VIDA – LAR DONA VERA. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida Vicente Machado nº 589 – 5º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 4 de maio de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

*Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.*

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ACRIDAS, CNPJ nº 78.552.726/0001-24, para desenvolvimento do Plano de Trabalho LAR SEGURO, protocolo nº 35-000004/2026, que tem por objetivo garantir os direitos fundamentais de respeito e dignidade, garantindo boa habitabilidade, segurança e bem-estar para os acolhidos, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ACRIDAS. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida Vicente Machado nº 589 – 5º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 4 de maio de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

*Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.*

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS, CNPJ nº 03.858.312/0001-29, para desenvolvimento do Plano de Trabalho GESTÃO QUE PROTEGE: QUALIFICAÇÃO DO ACOLHIMENTO CONJUNTO, protocolo nº 35-000015/2026, que tem por objetivo qualificar o atendimento oferecido pelo Acolhimento Institucional Conjunto para crianças e adolescentes, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 67/2026 de 22 de abril de 2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida Vicente Machado nº 589 – 5º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 4 de maio de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### PORTARIA Nº 68

*Designar fiscal para acompanhamento e fiscalização do Termo de Fomento junto à Organização da Sociedade Civil OSC – OSC: Associação de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere por meio do Decreto Municipal n.º 10/2025, e com base no Art. 6.º, Capítulo V, Art. 20 e Art.21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Elly Maria Navarro Chagas, CPF n.º 914.870.999-91, matrícula n.º 65.698, cargo Enfermeiro, como FISCAL do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil OSC: Associação de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, Processo n.º 01-088591/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, 4 de maio de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 69**

*Designar fiscal para acompanhamento e fiscalização do Termo de Fomento junto à Organização da Sociedade Civil OSC – Associação Mantenedora do Ensino Alternativo – AMENA*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere por meio do Decreto Municipal n.º 10/2025, e com base no Art. 6.º, Capítulo V, Art. 20 e Art.21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Elly Maria Navarro Chagas, CPF n.º 914.870.999-91, matrícula n.º 65.698, cargo Enfermeiro, como FISCAL do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil OSC Associação Mantenedora do Ensino Alternativo - AMENA, Processo n.º 35-000079/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, 4 de maio de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS

**PORTARIA CONJUNTA Nº 1**

*Institui Comissão de Contratação e designa membros para o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública, para a contratação de serviços de publicidade prestados por agências de propaganda no município de Curitiba.*

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DA COMUNICAÇÃO SOCIAL (SMCS) E DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SMATI), no uso de suas atribuições legais, com base no Processo Administrativo Eletrônico 01-061002/2026, considerando o disposto na Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, que dispõe sobre as normas gerais para licitação e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências, considerando a necessidade de contratação de até 03 (três) agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, por demanda, no município de Curitiba, objetivando a Modernização da comunicação pública, a eficiência e economicidade, o acesso democrático à informação, a versatilidade e amplitude de produção,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Contratação, de caráter temporário, visando a realização de procedimento licitatório sob a modalidade de concorrência pública, visando a Contratação de Agências de Propaganda para prestação de serviços de publicidade por demanda.

Parágrafo Único.

A Comissão de Contratação tem como finalidade conduzir e julgar o processo licitatório, exceto quanto à análise e julgamento das propostas técnicas.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de Contratação, os seguintes membros:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

PRESIDENTE: Sônia Rosana Pereira da Silva Zanetti - matrícula n.º 148.227;

Carlos Augusto Schinemann – matrícula n.º 197.032;

Sílvia Regina do Prado Guinsk – matrícula n.º 163.243.

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Cristiano Roberto Pantarotti - matrícula nº 78470;

Sandra Terezinha Pereira dos Santos - matrícula nº 85447.

Art. 3º Compete ao órgão promotor a definição do objeto a ser licitado, bem como as condições da contratação.

Parágrafo Único:

Considera-se órgão promotor a unidade da Administração Pública direta responsável por planejar, conduzir e finalizar o procedimento licitatório para a contratação do serviço, objeto do processo licitatório.

Art. 4º O Presidente da Comissão de Contratação, nos seus impedimentos legais ou eventuais, poderá ser substituído por um dos demais membros que a compõe.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Secretaria Municipal da Comunicação Social, 27 de abril de 2026.

Marc Emmanuel Mendes Marcelino de Sousa : Secretário Municipal da Comunicação Social

Elisandro Pires Frigo : Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

**PORTARIA Nº 66**

*Designa comissão para análise e aprovação da documentação do projeto Educação Permanente 2026.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 76, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 04-078491/2025,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 1º Designar a Comissão para análise e aprovação da documentação do projeto Educação Permanente 2026, conforme consta no Anexo I.

Art. 2º São atribuições da Comissão:

I - analisar a documentação, elencada em Edital, entregue pelo instrutor/mestre, verificando se a mesma está compatível com a atividade/curso que pretende ministrar;

II - emitir declaração de aprovação do instrutor/mestre, conforme as orientações da Coordenadoria de Projetos Educacionais – Gerência de Projetos e Comunidade Escola, expressas em Edital próprio.

Art. 3º Fica designada para a Presidência da Comissão, Silmara Campese Cezário, matrícula n.º 54637, CPF: 028.087.289-56, lotada na SME/ Coordenadoria de Projetos Educacionais.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n.º 31, de 24 de março de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, 30 de abril de 2026.

Paulo Afonso Schmidt : Secretário Municipal da Educação

## EDITAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 76, § 1.º da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo n.º 01-081959/2026, resolve tornar públicas as normas para o processo de seleção de projetos para atuação de instrutores/mestres no projeto EDUCAÇÃO PERMANENTE para os anos de 2026/2027, por meio da análise da documentação solicitada nos termos desse Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Projeto EDUCAÇÃO PERMANENTE estabelece que instrutores/mestres aprovados no processo seletivo poderão ofertar suas atividades/cursos às Associações de Pais, Professores e Funcionários (APPFs) das escolas municipais de Curitiba no ano de 2026.

1.2 O processo seletivo do Projeto EDUCAÇÃO PERMANENTE é regido por este Edital e realizado pela Secretaria Municipal da Educação de Curitiba - SME, por meio da Coordenadoria de Projetos Educacionais – Gerência de Projetos e Comunidade Escola.

1.3 A aprovação no processo seletivo pela SME é condição obrigatória para que os instrutores/mestres proponham suas atividades/cursos às APPFs das unidades escolares municipais.

1.4 Destaca-se que as atividades/cursos de EDUCAÇÃO PERMANENTE nas escolas devem percorrer as seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Validação da inscrição;
- c) Resultado da inscrição;
- d) Cadastramento de instrutores;
- e) Entrega da documentação à SME;
- f) Entrega da documentação à APPF da unidade escolar;
- g) Validação da APPF e da direção da unidade escolar;
- h) Validação do Núcleo Regional da Educação;
- i) Validação e autorização da SME para a atuação da Educação Permanente.

### 2. DA INSCRIÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



2.1 A primeira etapa do processo para participação dos instrutores/mestres no Projeto EDUCAÇÃO PERMANENTE é a inscrição. Para se inscrever, o candidato deve ser maior de 18 anos, possuir a documentação e a escolaridade exigidas neste Edital (conforme item 6 – Da Documentação), compatíveis com a atividade/curso que pretende ministrar, além de ter disponibilidade para atuar no período entre 17h e 22h nas unidades que atendem a Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino e das 17h às 20h nas demais unidades escolares. A abertura e fechamento da unidade escolar é de responsabilidade da equipe diretiva.

2.2 Os instrutores/mestres interessados em desenvolver projetos na EDUCAÇÃO PERMANENTE deverão, obrigatoriamente, realizar a inscrição por meio de pessoa jurídica.

2.3 O prazo para inscrição dos instrutores/mestres terá início no primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, com validade de sessenta (60) dias.

2.4 Para efetuar a inscrição, o instrutor/mestre deverá:

2.4.1 Preencher a ficha de inscrição disponibilizada no Anexo II deste Edital.

2.4.2 Elaborar o projeto com a modalidade que deseja ministrar, contendo obrigatoriamente:

a) Nome do projeto;

b) Justificativa;

c) Objetivos;

d) Conteúdos;

e) Público-alvo;

f) Recursos materiais;

g) Avaliação.

2.4.3 Enviar a ficha de inscrição e o projeto — ambos em formato PDF — para o e-mail [edpermanente@sme.curitiba.pr.gov.br](mailto:edpermanente@sme.curitiba.pr.gov.br), com o título: PROJETO EDUCAÇÃO PERMANENTE e o nome do projeto.

2.5 A Gerência de Projetos e Comunidade Escola enviará por e-mail a confirmação do recebimento da documentação, em até dez dias úteis.

2.6 Casos de plágio e/ou autoplágio resultarão na reprovação automática do projeto.

2.7 É vedada a inscrição de servidores públicos municipais, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Curitiba (Lei n.º 1.656/1958, Capítulo III, art. 209) e a Lei Orgânica do Município (art. 98).

2.8 Servidores públicos estaduais e federais deverão consultar o setor de Recursos Humanos de seus respectivos órgãos (núcleos e departamentos), bem como a legislação, estatutos e regimentos que regulamentam sua função, a fim de confirmar a possibilidade de prestação de serviços mediante constituição de pessoa jurídica — na condição de proprietário ou sócio majoritário — para atuação no Projeto EDUCAÇÃO PERMANENTE.

2.8.1 É de exclusiva responsabilidade do instrutor/mestre a consulta realizada, conforme orientação no item 2.8, sendo as sanções legais aplicadas de acordo com este edital.

### 3. DA AVALIAÇÃO DA INSCRIÇÃO / VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 A avaliação será realizada pela Comissão Avaliadora, designada por Portaria própria, publicada no Diário Oficial do Município.

3.2 A análise será efetuada com base nos critérios estabelecidos neste Edital, considerando a documentação enviada pelo candidato, incluindo o projeto da atividade/curso e demais documentos exigidos no processo de inscrição.

Secretaria Municipal da Educação, 30 de abril de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Paulo Afonso Schmidt : Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

**PORTARIA Nº 41**

*Altera sentido de circulação de trânsito.*

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 47, de 25 de abril de 2025, e com base no projeto AS-0210/26, no bairro Capão Raso, na Regional Pinheirinho,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir das 11 horas de 12 de maio de 2026, o sentido de circulação de trânsito, nos seguintes termos:

I – a rua Santa Mônica passa a ter sentido único de circulação de trânsito da BR-476 (Linha Verde) para a rua Mal. Althayr Roszanniy, neste trecho.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 30 de abril de 2026.

Gustavo D'Almeida Garrett : Superintendente de Trânsito da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ

**PORTARIA Nº 30**

*Designa a servidora Eloise Figueiredo de Freitas, como fiscal de Termo de Fomento.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 472, de 01 de abril de 2026, tendo em vista o contido no Artigo 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução nº 28/2011, no Tribunal de Contas do Paraná.

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Eloise Figueiredo de Freitas, CPF 036.581.509-80, matrícula nº 146.914, orientadora em esporte e lazer, como Fiscal de Termo oriundo de emenda parlamentar, com a Associação Paranaense de Cultura - APC, no Projeto "Karate PUCPR: Saúde, Igualdade de Gênero e Educação", processo nº 35-000089/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 4 de maio de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Hideo Garcia : Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A - AGÊNCIA CURITIBA S/A

**ATA - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 1**

*A Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A torna pública a Ata da Reunião do Conselho de Administração - CAD.*

A Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A, inscrita no CNPJ nº 09.324.976/0001-94, torna pública a Ata da 43ª Reunião do Conselho de Administração – CAD, conforme anexo.

Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A, 30 de abril de 2026.

Frederico Augusto Munhoz da Rocha Lacerda : Diretor Jurídico



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A  
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1732 | REBOUÇAS  
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80230 040  
41 3114-6893  
WWW.AGENCIACURITIBA.COM.BR



Prefeitura de  
**CURITIBA**

**ATA DA 43ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A  
CNPJ Nº 09.324.976/0001-94**

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, reuniram-se os participantes da **43ª Reunião do Conselho de Administração - CAD** da Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A, CNPJ nº 09.324.976/0001-94, convocados de acordo com o art. 19 e o art. 20, IV do Estatuto Social. A reunião foi iniciada e presidida pelo acionista majoritário, Município de Curitiba, neste ato representado pela Dra. CIBELE FERNANDES DIAS. A Presidente procedeu à abertura dos trabalhos, saudando a todos os Conselheiros presentes, Sr. HELIO BAMPI, p.p., representante da Federação das Indústrias do Estado do Paraná – FIEP, Sr. LUIZ CARLOS BORGES DA SILVA, p.p., representante da Federação do Comércio do Paraná – FECOMÉRCIO, Sr. CLAUDEMIR GIBRIM, p.p., representante da Federação das Associações Comerciais, Empresariais do Estado do Paraná – FACIAP, Sr. BRUNO GUIMARÃES VILLELA e o Sr. BERNARDO SANTORO PINTO MACHADO, representantes do Município de Curitiba, e os membros da Diretoria da Agência Curitiba Sr. DARIO LUIZ DIAS PAIXÃO, Diretor Presidente, Sr. FREDERICO AUGUSTO MUNHOZ DA ROCHA LACERDA, Diretor Jurídico e Diretor Administrativo e Financeiro, convocados legalmente por Ofício Circular OFCAD nº 004/26, de 10 de abril de 2026, de acordo com o Estatuto Social, que ora descrevemos: "Ficam convocados todos os acionistas subscritores da Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A, localizada na Rua Engenheiros Rebouças, 1732 – 2º andar – Bairro Rebouças, Curitiba, Estado do Paraná, de acordo com o art. 19 e o art. 20, IV do Estatuto Social, para indicarem representante para participar da 43ª Reunião do Conselho de Administração - CAD, a realizar-se no dia 23 de abril do corrente, a partir das 10h, para deliberar sobre a ORDEM DO DIA, conforme a pauta: **1. Apresentação de Resultados 2025; 2. Subscrição da Carta Anual e 3. Outros Assuntos.**" Participaram também, na qualidade de convidados, os representantes da empresa IDVL, responsáveis pela contabilidade e recursos humanos e folha de pagamento da Agência Curitiba, Sr. JULIO CEZAR DA SILVA MOREIRA e Sr. VALDIR THOMÉ, e o Sr. RAFAEL LUQUE MEDINA, representante da Taticca Auditores e Consultores Ltda, responsável pela Auditoria Independente sobre as Demonstrações Financeiras de 2025. Os trabalhos foram presididos pela Presidente do Conselho de Administração, que convidou a Secretária para compor a mesa e lavrar a presente Ata. Verificado o quórum de instalação, com todos os acionistas representados, a Presidente declarou aberta a Assembleia e anunciou a pauta constante do Ofício de Convocação: **(1) Apresentação de Resultados 2025; (2) Subscrição da Carta**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A  
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1732 | REBOUÇAS  
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80230 040  
41 3114-6883  
WWW.AGENCIACURITIBA.COM.BR



**Anual e (3) Outros Assuntos.** O Diretor-Presidente da Agência procedeu à apresentação do Relatório de Atividades e dos Resultados Financeiros do exercício de 2025, destacando que o ano foi marcado por crescimento expressivo e pela conquista do primeiro superávit na história da Agência. A receita dobrou em relação aos dois exercícios anteriores, e foram reduzidos os custos administrativos conforme recomendação da assembleia anterior. Foi apresentado como marco do exercício o fortalecimento do ecossistema Vale do Pinhão, do qual a Agência Curitiba é detentora da marca. Em 2025, foi formalizado o Pacto Vale do Pinhão, mediante celebração de termos de parceria e convênios com pelo menos 30 entidades da academia, do mercado privado e da gestão pública estadual. Realizou-se eleição aberta ao ecossistema para composição do Comitê de Governança, com presidente, vice-presidente e Conselho Executivo eleitos pela comunidade. O ecossistema passou a ter estrutura formal e identidade próprias, com a Agência mantendo assento, sem exercer liderança exclusiva. O ecossistema de Curitiba foi reconhecido pelo ranking nacional Connected Smart Cities (CSC) como o único a receber o Selo Diamante no Brasil, distinção máxima do ranking, em razão de sua estrutura de governança consolidada. Foi informado que o Fundo Municipal de Inovação encontra-se aprovado, aguardando a abertura do CNPJ e a definição da Política de Investimentos do Fundo pelo Comitê de Investimentos, previsto na Lei nº 15.536/19, regulamentação esta que se dará por decreto. A vinculação do Fundo foi alterada da Secretaria de Finanças para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação através da Lei nº 16.638 de 11 de dezembro de 2025, viabilizando a participação em fundos estaduais e federais. O mencionado Comitê de Investimento, previsto na lei do Fundo, está em processo de constituição e será nomeado pelo sr. Prefeito de Curitiba. O programa de atendimento aos empreendedores da cidade, com foco nos MEIs, abrange as 10 regionais de Curitiba. Em 2025, foram realizados mais de 230.000 atendimentos, sendo mais de 3.000 somente na Regional Matriz, implementada em 2025. Sete Salas do Empreendedor de Curitiba receberam o Selo Diamante do Sebrae, certificando excelência no atendimento e na gestão. Curitiba é a única cidade brasileira com todos os seus Espaços Empreendedores certificados com essa distinção. Foi implementado o microcrédito mais barato do Brasil para microempreendedores curitibanos, com juros inferiores a 1% ao mês e sem exigência de garantias reais, mediante uso do Fundo Garantidor Municipal e do Fundo Garantidor Estadual. A Agência também implantou ao menos um agente de crédito em cada Sala do Empreendedor, em parceria com o Sebrae e a Fomento Paraná, atendendo demanda histórica de 20 anos da entidade. Foi lançado o Espaço Empreendedor Móvel, unidade itinerante que leva atendimento diretamente ao empreendedor impossibilitado de se deslocar até as unidades físicas. No âmbito do Programa Tecnologia, foi apresentado o processo de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A  
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1732 | REBOUÇAS  
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80230 040  
41 3114-6893  
WWW.AGENCIACURITIBA.COM.BR



reenquadramento das empresas beneficiadas pela política de isenção fiscal de ISS. Todas as empresas anteriormente beneficiadas sem prazo definido foram reenquadradas, passando a apresentar projetos de inovação e a investir no ecossistema local, sem qualquer judicialização do processo. A Agência realizou representações internacionais em Seul (Coreia do Sul), Taipei (Taiwan), Madri e Barcelona (Espanha), além de participações em eventos nacionais de grande porte, incluindo a Smart City Expo, onde foram lançados os 10 produtos da Agência para o mercado. Ao todo, foram apoiados e organizados 111 eventos e recebidas 40 comitivas nacionais e internacionais no Pinhão Hub da Agência Curitiba. O programa Invest Curitiba promoveu evento com empresas alemãs com público estimado de 2.500 pessoas na sede da Agência. Foi realizado programa de aceleração de startups nas áreas social e ambiental, em parceria com aceleradora internacional ligada à ONU (Billions in Change), com curadoria nacional realizada pela Agência e investimento em 30 startups. Em relação ao Balanço e às Demonstrações Financeiras, foi apresentado o Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE) de 2025 e as Demonstrações Financeiras com Notas Explicativas. Neste sentido, destacou-se que a Agência encerrou o exercício com superávit, com receita próxima a R\$ 9 milhões, ante previsão inicial de R\$ 4,5 milhões. O saldo de caixa ao final do período era de aproximadamente R\$ 320.000,00 ao final do exercício e aproximadamente R\$ 650.000,00 no final de março de 2026. Apontou-se que, em que pese o custo mensal estimado da Companhia seja de aproximadamente R\$ 500.000,00, o prazo médio de recebimento dos pagamentos é de 30 dias, o que vem permitindo o aumento do Caixa e da margem de segurança. A receita foi incrementada por patrocínios e aluguel de espaços. O 13º salário de 2026 dos colaboradores foi pago antecipadamente, junto com os demais colaboradores do Município, evidenciando a saúde fiscal da estatal. Registrou-se que as despesas com viagens, veículos, feiras e eventos cresceram expressivamente no exercício, sendo esclarecido que as viagens internacionais são autorizadas pelo Prefeito Municipal, mediante decreto publicado no Diário Oficial. A Agência está estudando a implementação de plataforma digital para prestação de contas de viagens em tempo real. **Após explanação, leitura dos documentos e dúvidas sanadas, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade, o Balanço, o Relatório de Atividades e a Prestação de Contas do exercício de 2025**, conforme documentação apresentada e distribuída aos presentes. Seguindo a pauta, **(2) Subscrição da Carta Anual**, a Presidente passou a palavra à Diretoria para apresentação da Carta Anual da Agência Curitiba, documento que formaliza os compromissos de governança, transparência e desempenho da Companhia perante o poder público e seus acionistas, nos termos da legislação aplicável às empresas estatais. O Conselheiro Bruno e outros membros manifestaram que o documento, em sua versão atual, encontra-se abstrato, e que deveria ser



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A  
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1732 | REBOUÇAS  
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80230 040  
41 3114-6893  
WWW.AGENCIACURITIBA.COM.BR



adequado ao modelo utilizado pelas estatais federais, especialmente no que diz respeito ao plano de negócios, à identificação dos produtos e serviços a serem ofertados, e às metas de desempenho mensuráveis para o exercício de 2026. Após debate, o Conselho deliberou por não aprovar a Carta Anual nesta reunião, determinando que a Diretoria proceda à sua revisão e adequação nos moldes das cartas utilizadas pelo Estatuto Federal das Estatais, com inclusão de: (i) plano de negócios para o exercício de 2026, com identificação dos produtos e serviços a serem ofertados; (ii) previsão de receita e metas de mercado; (iii) metas de desempenho mensuráveis e indicadores de acompanhamento; e (iv) demais elementos exigidos pela legislação das estatais. Após a revisão, a Carta Anual deverá ser reenviada aos Conselheiros com antecedência adequada para apreciação e subscrição em Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, a ser convocada no prazo aproximado de 30 (trinta) dias. Ficou consignado que a Carta Anual, uma vez aprovada, deverá ser disponibilizada no sítio eletrônico da Agência, conforme exigência legal. Iniciou-se a pauta **(3) Outros assuntos:** O Conselho deliberou pela convocação de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração no prazo aproximado de 30 (trinta) dias, com a seguinte pauta: (i) apreciação e subscrição da Carta Anual revisada; (ii) análise do plano de negócios da Agência para 2026, incluindo lista de produtos, previsão de receita e metas de mercado; e (iii) avaliação dos relatórios solicitados nesta reunião (organograma de cargos e salários, lista de patrocinadores com valores, e relatório detalhado das despesas com viagens, veículos, feiras e eventos). O Conselho recomendou a elaboração de um Balanço Social da Agência e, como etapa mais avançada, de um Relatório de Sustentabilidade nos moldes do GRI (Global Reporting Initiative). O CRC-PR (Conselho Regional de Contabilidade do Paraná) foi indicado como parceiro potencial para auxiliar nessa iniciativa. O Conselho deliberou que as convocações, materiais de reunião e comunicados deverão ser encaminhados aos Conselheiros com antecedência mínima adequada, tanto por e-mail quanto por grupo de comunicação instantânea (WhatsApp) a ser criado com todos os membros do Conselho de Administração. O Conselho reiterou a decisão de realizar reuniões bimestrais, com calendário anual a ser definido e comunicado previamente aos membros. A Diretoria informou sobre a intenção de convocar Assembleia Geral Extraordinária para tratar da equiparação do plano de cargos e salários da Agência aos parâmetros praticados pela Prefeitura Municipal de Curitiba, com vistas à contratação de profissionais com perfil mais voltado ao mercado, necessários à execução do plano de negócios da Agência. Não havendo mais assuntos a tratar, a Presidente declarou encerrada a 43ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A, do que lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela Secretária.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A  
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1732 | REBOUÇAS  
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80230 040  
41 3114-6893  
[WWW.AGENCIACURITIBA.COM.BR](http://WWW.AGENCIACURITIBA.COM.BR)



Curitiba, 23 de abril de 2026.

MARIA JULIANA  
ROBERTO:021818  
04974

Assinado de forma digital por  
MARIA JULIANA  
ROBERTO:02181804974  
Dados: 2026.04.30 09:55:23  
-03'00'

**Maria Juliana Roberto**

Secretária da 43ª Reunião do Conselho de Administração  
da Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**ATA - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 2**

*A Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A torna pública a Ata da Assembleia.*

A Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A torna pública a Ata da 19ª Assembleia Geral Ordinária – AGO, conforme anexo.

Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A, 30 de abril de 2026.

Frederico Augusto Munhoz da Rocha Lacerda : Diretor Jurídico



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A  
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1732 | REBOUÇAS  
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80230-040  
41 3114-6893  
WWW.AGENCIACURITIBA.COM.BR



Prefeitura de  
**CURITIBA**

**ATA DA 19ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
DA AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A  
CNPJ Nº 09.324.976/0001-94**

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, reuniram-se os participantes da **19ª Assembleia Geral Ordinária - AGO** da Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A, CNPJ nº 09.324.976/0001-94, convocados de acordo com o art. 14, §2º do Estatuto Social. A Assembleia foi iniciada e presidida pelo acionista majoritário, Município de Curitiba, neste ato representado pela Dra. CIBELE FERNANDES DIAS. A Presidente procedeu à abertura dos trabalhos, saudando a todos os representantes dos acionistas presentes, Sr. HELIO BAMPI, p.p., representante da Federação das Indústrias do Estado do Paraná – FIEP, Sr. LUIZ CARLOS BORGES DA SILVA, p.p., representante da Federação do Comércio do Paraná – FECOMÉRCIO, Sr. CLAUDEMIR GIBRIM, p.p., representante da Federação das Associações Comerciais, Empresariais do Estado do Paraná – FACIAP, os membros da Diretoria da Agência Curitiba Sr. DARIO LUIZ DIAS PAIXÃO, Diretor Presidente, e o Sr. FREDERICO AUGUSTO MUNHOZ DA ROCHA LACERDA, Diretor Jurídico e Diretor Administrativo e Financeiro interino, convocados legalmente por Ofício Circular OFCAD nº 007/26, de 10 de abril de 2026, de acordo com o Estatuto Social, que ora descrevemos: “Ficam convocados todos os acionistas subscritores da Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A, localizada na Rua Engenheiros Rebouças, 1732 – 2º andar – Bairro Rebouças, Curitiba, Estado do Paraná, de acordo com o art. 14, §2º do Estatuto Social, para indicarem representante para participar da 19ª Assembleia Geral Ordinária - AGO, a realizar-se no dia 23 de abril do corrente, a partir das 10h, para deliberar sobre a ORDEM DO DIA, conforme a pauta: **1. Apresentação de Resultados 2025, e 2. Outros Assuntos.**” Participaram também, na qualidade de convidados, os representantes da empresa IDVL, responsáveis pela contabilidade, recursos humanos e folha de pagamento da Agência Curitiba, Sr. JULIO CEZAR DA SILVA MOREIRA e Sr. VALDIR THOMÉ, e o Sr. RAFAEL LUQUE MEDINA, representante da Taticca Auditores e Consultores Ltda, responsável pela Auditoria Independente sobre as Demonstrações Financeiras de 2025. Os trabalhos foram presididos pela Presidente do Assembleia, que convidou a Secretária para compor a mesa e lavrar a presente Ata. Verificado o quórum de instalação, com todos os acionistas representados, a Presidente declarou aberta a Assembleia e anunciou a pauta constante do Ofício de Convocação: **(1) Apresentação de Resultados 2025, e (2) Outros Assuntos.**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A  
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1732 | REBOUÇAS  
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80230 040  
41 3114-6893  
[WWW.AGENCIACURITIBA.COM.BR](http://WWW.AGENCIACURITIBA.COM.BR)



Prefeitura de  
**CURITIBA**

O Diretor-Presidente da Agência procedeu à apresentação do Relatório de Atividades e dos Resultados Financeiros do exercício de 2025, destacando que o ano foi marcado por crescimento expressivo e pela conquista do primeiro superávit na história recente da Agência. A receita dobrou em relação aos dois exercícios anteriores, e foram reduzidos os custos administrativos conforme recomendação da Assembleia anterior. Foi apresentado como marco do exercício o fortalecimento do ecossistema Vale do Pinhão, do qual a Agência Curitiba é detentora da marca. Em 2025, foi formalizado o Pacto Vale do Pinhão, mediante celebração de termos de parceria e convênios com pelo menos 30 entidades da academia, do mercado privado e da gestão pública estadual. Realizou-se eleição aberta ao ecossistema para composição do Comitê de Governança, com presidente, vice-presidente e Conselho Executivo eleitos pela comunidade. O ecossistema passou a ter estrutura formal e identidade próprias, com a Agência mantendo assento, sem exercer liderança exclusiva. O ecossistema de Curitiba foi reconhecido pelo ranking nacional Connected Smart Cities (CSC) como o único a receber o Selo Diamante no Brasil, distinção máxima do ranking, em razão de sua estrutura de governança consolidada. Foi informado que o Fundo Municipal de Inovação se encontra aprovado, aguardando a abertura do CNPJ e a definição da Política de Investimentos do Fundo pelo Comitê de Investimentos, previsto na Lei nº 15.536/19, regulamentação esta que se dará por decreto. A vinculação do Fundo foi alterada da Secretaria de Finanças para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação através da Lei nº 16.638 de 11 de dezembro de 2025, viabilizando a participação em fundos estaduais e federais. O mencionado Comitê de Investimento, previsto na lei do Fundo, está em processo de constituição e será nomeado pelo sr. Prefeito de Curitiba. O programa de atendimento aos empreendedores da cidade, com foco nos MEIs, abrange as 10 regionais de Curitiba. Em 2025, foram realizados mais de 230.000 atendimentos, sendo mais de 3.000 somente na Regional Matriz, implementada em 2025. Sete Salas do Empreendedor de Curitiba receberam o Selo Diamante do Sebrae, certificando excelência no atendimento e na gestão. Curitiba é a única cidade brasileira com todos os seus Espaços Empreendedores certificados com essa distinção. Foi implementado o microcrédito mais barato do Brasil para microempreendedores curitibanos, com juros inferiores a 1% ao mês e sem exigência de garantias reais, mediante uso do Fundo Garantidor Municipal e do Fundo Garantidor Estadual. A Agência também implantou ao menos um agente de crédito em cada Sala do Empreendedor, em parceria com o Sebrae e a Fomento Paraná, atendendo demanda histórica de 20 anos da entidade. Foi lançado o Espaço Empreendedor Móvel, unidade itinerante que leva atendimento diretamente ao empreendedor impossibilitado de se deslocar até as unidades físicas. No âmbito do Programa Tecnologia,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A  
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1732 | REBOUÇAS  
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80230-040  
41 3114-6893  
WWW.AGENCIACURITIBA.COM.BR



foi apresentado o processo de reenquadramento das empresas beneficiadas pela política de isenção fiscal de ISS. Todas as empresas anteriormente beneficiadas sem prazo definido foram reenquadradas, passando a apresentar projetos de inovação e a investir no ecossistema local, sem qualquer judicialização do processo. A Agência realizou representações internacionais em Seul (Coreia do Sul), Taipei (Taiwan), Madri e Barcelona (Espanha), além de participações em eventos nacionais de grande porte, incluindo a Smart City Expo, onde foram lançados os 10 produtos da Agência para o mercado. Ao todo, foram apoiados e organizados 111 eventos e recebidas 40 comitivas nacionais e internacionais no Pinhão Hub da Agência Curitiba. O programa Invest Curitiba promoveu evento com empresas alemãs com público estimado de 2.500 pessoas na sede da Agência. Foi realizado programa de aceleração de startups nas áreas social e ambiental, em parceria com aceleradora internacional ligada à ONU (*Billions for Change*), com curadoria nacional realizada pela Agência e investimento em 30 startups. Em relação ao Balanço e às Demonstrações Financeiras, foi apresentado o Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE) de 2025 e as Demonstrações Financeiras com Notas Explicativas. Neste sentido, destacou-se que a Agência encerrou o exercício com superávit, com receita próxima a R\$ 9 milhões, ante previsão inicial de R\$ 4,5 milhões. O saldo de caixa ao final do período era de aproximadamente R\$ 320.000,00 ao final do exercício e aproximadamente R\$650.000,00 no final de março de 2026. Apontou-se que, em que pese o custo mensal estimado da Companhia seja de aproximadamente R\$ 500.000,00, o prazo médio de recebimento dos pagamentos é de 30 dias, o que vem permitindo o aumento do Caixa e da margem de segurança. A receita foi incrementada por patrocínios e aluguel de espaços. O 13º salário de 2026 dos colaboradores foi pago antecipadamente, junto com os demais colaboradores do Município, evidenciando a saúde fiscal da estatal. Registrou-se que as despesas com viagens, veículos, feiras e eventos cresceram expressivamente no exercício, sendo esclarecido que as viagens internacionais são autorizadas pelo Prefeito Municipal, mediante decreto publicado no Diário Oficial. A Agência está estudando a implementação de plataforma digital para prestação de contas de viagens em tempo real. **Após explanação, leitura dos documentos e dúvidas sanadas, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade, o Balanço, o Relatório de Atividades e a Prestação de Contas do exercício de 2025**, conforme documentação apresentada e distribuída aos presentes. Iniciou-se a pauta **(2) Outros assuntos**: A Diretoria informou sobre a intenção de convocar Assembleia Geral Extraordinária no prazo de aproximadamente 30 (trinta) dias, para tratar da equiparação do plano de cargos e salários da Agência aos parâmetros praticados pela Prefeitura Municipal de Curitiba, com vistas à



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A  
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1732 | REBOUÇAS  
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80230 040  
41 3114-6893  
[WWW.AGENCIACURITIBA.COM.BR](http://WWW.AGENCIACURITIBA.COM.BR)



contratação de profissionais com perfil mais voltado ao mercado, necessários à execução do Plano de Negócios, a ser detalhado aos acionistas na próxima reunião. Não havendo mais assuntos a tratar, a Presidente declarou encerrada a 19ª Assembleia Geral Ordinária da Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A, do que foi lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada pelos presentes, vai assinada pela Secretária.

Curitiba, 23 de abril de 2026.

MARIA JULIANA Assinado de forma digital  
ROBERTO:02181 por MARIA JULIANA  
804974 ROBERTO:02181804974  
Dados: 2026.04.30  
09:52:40 -03'00'

**Maria Juliana Roberto**  
Secretária da 19ª Assembleia Geral Ordinária  
da Agência Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

**PORTARIA Nº 130**

*Designa a servidora Lígia Terezinha Müller como gestora e a servidora Maria Cecília Alves da Silva Mendes como suplente da gestora.*

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestora, a servidora Lígia Terezinha Müller, matrícula n.º 84205, Assistente Social, e como suplente, a servidora Maria Cecília Alves da Silva Mendes, matrícula n.º 84197, Agente Administrativo, do Termo de Fomento com o PROJETO FAZENDO DIFERENÇA - FAZDI, processo n.º 35-000257/2026, que visa à transferência de recursos financeiros para o plano de trabalho ACOLHER PARA TRANSFORMAR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 4 de maio de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

**PORTARIA Nº 131**

*Designa a servidora Raquel Domingos de Lima Rodrigues como gestora e a servidora Maria Cecília Alves da Silva Mendes como suplente da gestora.*

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestora, a servidora Raquel Domingos de Lima Rodrigues, matrícula n.º 31524, Educadora Social, e como suplente, a servidora Maria Cecília Alves da Silva Mendes, matrícula n.º 84197, Agente Administrativo, do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO ALÍRIO PFIFFER, processo n.º 35-000200/2026, que visa à transferência de recursos financeiros para o plano de trabalho **Acolher para Viver – Fortalecimento do Serviço de Acolhimento de Casa Malice**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 4 de maio de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

**PORTARIA Nº 132**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



*Designa a servidora Lígia Terezinha Müller, como gestora e a servidora Maria Cecília Alves da Silva Mendes, como suplente da gestora*

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestora, a servidora Lígia Terezinha Müller, matrícula n.º 84205, Assistente Social, e como suplente, a servidora Maria Cecília Alves da Silva Mendes, matrícula n.º 84197, Agente Administrativo, do Termo de Fomento com o INSTITUTO MORADAS DO TEMPO, processo nº 35-000250/2026, que visa à transferência de recursos financeiros para o plano de trabalho PONTE PARA O FUTURO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Fundação de Ação Social, 4 de maio de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

**PORTARIA Nº 133**

*Designa a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, como fiscal.*

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, matrícula n.º 85075, Educadora Social, como fiscal do Termo de Fomento com a OSC ASSOCIAÇÃO GUADALUPANA DE EDUCAÇÃO LASSALISTA, protocolo 35-000066/2026, para execução do Plano de Trabalho PARA ALÉM DO AMANHÃ.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 4 de maio de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

**PORTARIA Nº 134**

*Designa a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva como fiscal.*

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 1º Designar a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, matrícula n.º 85075, Educadora Social, como fiscal do Termo de Fomento com a OSC CENTRAL INTEGRADA DE APOIO FAMILIAR PASTOR RUBENS DE CASTRO, protocolo 35-000105/2026, para execução do Plano de Trabalho FortaleSER.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 4 de maio de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

**PORTARIA Nº 135**

*Designa a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva como fiscal.*

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, matrícula n.º 85075, Educadora Social, como fiscal do Termo de Fomento com a OSC ASSOCIAÇÃO TEMPO DE MILAGRES, protocolo 35-000100/2026, para execução do Plano de Trabalho

**Caminhos não nascem prontos.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 4 de maio de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

**PORTARIA Nº 136**

*Designa a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, como fiscal.*

A SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, matrícula n.º 85075, Educadora social, como fiscal do Termo de Fomento com a OSC ASSOCIAÇÃO CRIARUM, protocolo 35-000023/2026, para execução do Plano de Trabalho CRIANDO CONEXÕES.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 4 de maio de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

**PORTARIA Nº 137**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



*Incorpora tempo de serviço, para efeitos de aposentadoria, em favor de GIOVANA HARTKOPF*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, nomeado pelo Decreto Municipal nº 20 de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio dos Decretos Municipais de números 123/1994, 74/1997, 7/2007 e 778/2009, com base no Protocolo n.º 01-119272/2026,

RESOLVE:

Incorporar, para efeitos de aposentadoria, em favor de GIOVANA HARTKOPF, matrícula n.º 84.275, o tempo de 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 26 (vinte e seis) dias em que prestou serviços à Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais – órgão de Contribuição Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais, durante o período compreendido entre 07/09/1994 e 02/06/1996.

Fundação de Ação Social, 4 de maio de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

**PORTARIA Nº 138**

*Exonera, a pedido, MILENA MANOELA FLAVIA FERNANDES*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, nomeado pelo Decreto Municipal nº 20 de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio dos Decretos Municipais de números 123/1994, 74/1997, 7/2007 e 778/2009, e considerando o contido no protocolo nº 01-119486/2026,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora MILENA MANOELA FLAVIA FERNANDES, matrícula n.º 88.712, Educador Social, a partir de 30 de abril de 2026.

Fundação de Ação Social, 4 de maio de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

**PORTARIA Nº 139**

*Designa a servidora Maria Cecília Alves da Silva Mendes, como gestora e a servidora Lígia Terezinha Müller, como suplente da gestora.*

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestora, a servidora Maria Cecília Alves da Silva Mendes, matrícula n.º 84197, Agente Administrativo, e como suplente, a servidora Lígia Terezinha Müller, matrícula n.º 84205, Assistente Social, do Termo de Fomento com a CASA DE APOIO BELÉM, processo nº 35-000235/2026, que visa à transferência de recursos financeiros para o plano de trabalho ACOLHIMENTO E ESPERANÇA II.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 4 de maio de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

**PORTARIA CONJUNTA Nº 2**

*Dispõe sobre o período de realização da Operação Inverno do ano de 2026.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS e o SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no Decreto Municipal nº 638 de 24 abril de 2023, e com base no protocolo nº 01-092257/2026,

RESOLVEM:

Art. 1º A Operação Inverno de 2026, instituída pelo Decreto Municipal nº 638 de 24 de abril de 2023, será realizada do dia 15 de maio ao dia 21 de setembro do ano corrente, podendo ser prorrogada caso haja necessidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 30 de abril de 2026.

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1**

*Dispõe sobre a execução e operacionalização da Operação Inverno de 2026, no âmbito da Fundação de Ação Social - FAS.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º do Decreto Municipal nº 07, de 8 de janeiro de 2007, com base no Protocolo 01-092257/2026, considerando o período de inverno e a previsão de baixas temperaturas e chuvas intensas no município de Curitiba e a competência da FAS frente ao Acolhimento Institucional e ao Serviço Especializado de Abordagem Social para a população em situação de rua;

considerando o estabelecido no Decreto Municipal nº 638/2023 que institui a Operação Inverno, estabelecendo medidas de atendimento e proteção à saúde e integridade física da população em situação de rua em decorrência da queda de temperatura no âmbito do Município de Curitiba;

considerando o Plano de Contingência - Operação Inverno do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de Curitiba;

considerando a Portaria Conjunta nº 2 de 4 de maio de 2026, da FAS e SGM, que define sobre o período de 15 de maio ao dia 21 de setembro do ano corrente para realização da Operação Inverno do ano de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º A Operação Inverno no âmbito da Fundação de Ação Social tem como objetivo intensificar o Serviço Especializado em Abordagem Social para atendimento à população em situação de rua, por meio de solicitações via Protocolo 156, ações de busca ativa e ampliação da oferta dos Serviços de Acolhimento Institucional em decorrência das baixas temperaturas e chuvas intensas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 2º As ações serão realizadas mediante articulação com a Secretaria do Governo Municipal – SGM e por meio de um grupo de trabalho pelo monitoramento das temperaturas, com alerta quando os índices estiverem iguais ou inferiores a 8°C, com 24 horas de antecedência. O acionamento das equipes nas regionais será realizado pela Diretoria de Proteção Social à População em Situação de Rua, em conjunto com a Diretoria de Proteção Social Especial, considerando a competência de ambas para execução do Serviço Especializado em Abordagem Social e Acolhimento Institucional.

Art. 3º A intensificação dos serviços será realizada sempre que a temperatura ou sensação térmica estiver igual ou abaixo de 8°C e/ou em casos de chuvas intensas, utilizando como referência os dados fornecidos pelo Sistema Meteorológico do Paraná – SIMEPAR/ Defesa Civil, cabendo às equipes observarem as seguintes diretrizes:

I - o Serviço Especializado em Abordagem Social nos territórios de cada regional, incluindo busca ativa, atendimento às demandas de busca espontânea e aos protocolos realizados via Central 156, são de responsabilidade de cada Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, durante o horário de funcionamento do equipamento, das 08h00 às 17h00, sob a coordenação da Supervisão Regional da FAS.

II - na Regional Matriz, em razão de maior concentração de pessoas em situação de rua, o Serviço Especializado em Abordagem Social será executado pela Central de Encaminhamento Social 24 horas – CES e após o horário de funcionamento dos CREAS, o atendimento será mantido em todas as regionais de Curitiba, inclusive finais de semana e feriados, quando do não houver acionamento das ações intensificadas.

III - as ações intensificadas do Serviço Especializado em Abordagem Social nas regionais serão organizadas por meio de escalas de trabalho, sob responsabilidade de cada Supervisão Regional da FAS, com orientação e acionamento prévio da Diretoria de Proteção Social à População em Situação de Rua, realizado com 24h de antecedência, com atendimento no horário das 18h00 à 1h00.

IV - as escalas de trabalho devem respeitar o intervalo de descanso dos servidores conforme orientação do Recursos Humanos da FAS.

V - cabe ao Serviço Especializado em Abordagem Social, a proteção social ativa, antecipando-se à procura espontânea e aos protocolos de solicitações, por meio da presença continuada de profissionais nos espaços públicos, com objetivo de identificar demandas e proceder os atendimentos e encaminhamentos necessários.

VI - caso o usuário aceite o encaminhamento para Acolhimento Institucional, o controle de fluxo de vagas será realizado pelo monitoramento da CES caracterizando atendimento como urgência e provisório.

VII - nos casos de recusa de encaminhamento para Acolhimento Institucional, e visando prevenir riscos de hipotermia, as equipes deverão disponibilizar cobertores e/ou mantas térmicas para as pessoas em situação de rua desprovidas de tais recursos.

VIII - nos casos de agravos à saúde, o encaminhamento poderá ocorrer por deslocamento direto das equipes até a UPA Unidade de Pronto Atendimento) mais próxima ou, em se tratando de casos emergenciais, o SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) ou o SIATE (Serviço Integrado de Atendimento ao Trauma em Emergência) deverão ser acionados, conforme a natureza da ocorrência (192 para o SAMU em casos de emergência clínica e 193 para o SIATE em casos de traumas e acidentes com vítimas).

IX - caberá à CES, o controle diário das ações do Serviço Especializado em Abordagem Social, registrando as informações:

- a) quantidade de pessoas atendidas em busca ativa;
- b) quantidade de protocolos 156;
- c) quantidade de recusas de atendimento;
- d) quantidade de cobertores entregues;
- e) quantidade de mantas térmicas entregues;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- f) usuários acompanhados com pets;
- g) número de equipes de abordagem;
- h) número de profissionais envolvidos;
- i) quantitativo dos encaminhamentos realizados;
- j) áreas de abrangência das ações;
- k) demais informações pertinentes.

X – os CREAS deverão encaminhar à CES, por meio de formulário específico, todas as informações referentes ao Serviço Especializado em Abordagem Social, imediatamente após o término do plantão das Ações Intensificadas;

XI – durante a Operação Inverno, as informações da CES e da Central de Regulação de Vagas - CRV deverão ser enviadas diariamente por e-mail à Diretoria de Proteção Social à População em Situação de Rua, até as 6h00.

Art. 4º As unidades de Serviços de Atendimento à População em Situação de Rua de Média Complexidade (CREAS e Centro POP), receberão as pessoas por busca espontânea ou pelas equipes do Serviço Especializado em Abordagem Social, até as 17h00, para atendimento técnico e/ou outros encaminhamentos, respeitando a capacidade instalada de cada unidade.

Art. 5º As unidades de Acolhimento Institucional responsáveis pelo atendimento às pessoas encaminhadas tanto por busca espontânea quanto pelo Serviço Especializado em Abordagem Social são:

- I - Casa de Passagem Boqueirão;
- II - Casa de Passagem Padre Pio;
- III - Casa de Passagem para Mulheres;
- IV - Casa de Passagem Dr. Faivre;
- V - Hotéis Sociais.

Art. 6º Todos os veículos utilizados para o Serviço Especializado em Abordagem Social deverão estar equipados com os seguintes itens:

- I - caixa para transporte de animais domésticos;
- II - cobertores e mantas térmicas;
- III - máscaras, luvas e álcool gel.

Art. 7º Todos os servidores que atuam na Operação Inverno devem utilizar os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs fornecidos pela FAS.

Art. 8º Durante a Operação Inverno, todas as unidades que prestam Acolhimento Institucional à população em situação de rua ou em desabrigo, independente da modalidade, deverão operar em sua capacidade máxima, incluindo vagas emergenciais.

Parágrafo Único. As Unidades de Acolhimento Institucional vinculadas à Diretoria de Proteção Social Especial poderão ser acionadas para acolhimento emergencial em algumas situações específicas de desabrigo quando a pessoa não se enquadrar como público de pessoa em situação de rua.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 4 de maio de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

**PORTARIA Nº 301**

*Concede aposentadoria à servidora ANA BATISTA  
DOS SANTOS CIQUEIRA*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e no art. 11, § 2º, II c/c art. 15, §§ 3º e 6º, II, 10 e 16 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001351/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de maio de 2026, à servidora ANA BATISTA DOS SANTOS CIQUEIRA, 62 anos de idade, cargo de Técnico de Enfermagem em Saúde Pública, matrícula nº 33.808, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com proventos integrais referentes à média das remunerações que serviram de base de cálculo para contribuição previdenciária, sem os benefícios de isonomia e paridade, conforme previsto no art. 15, §§ 3º e 6º, II, 10 e 16 da Lei Complementar nº 133/2021, no valor dos proventos mensais de R\$ 4.325,87 (quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 302**

*Concede aposentadoria à servidora ANA DE OLIVEIRA  
VIRISSIMO*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-000955/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de maio de 2026, à servidora ANA DE OLIVEIRA VIRISSIMO, 74 anos de idade, cargo de Auxiliar Administrativo Operacional, matrícula nº 98.972, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 4012, referência VI, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 4.386,04 (quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 303**

*Concede aposentadoria à servidora ANA MARIA DA  
SILVA*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001125/2026,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de maio de 2026, à servidora ANA MARIA DA SILVA, 57 anos de idade, cargo de Auxiliar Administrativo Operacional, matrícula nº 97.076, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 4010, referência VIII, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 4.245,43 (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 304**

*Concede aposentadoria à servidora ANA ROSA DO NASCIMENTO E SILVA DE LIMA*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001009/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de maio de 2026, à servidora ANA ROSA DO NASCIMENTO E SILVA DE LIMA, 60 anos de idade, cargo de Auxiliar de Saúde Bucal em Saúde Pública, matrícula nº 52.062, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 5014, referência VIII, adicional por tempo de serviço equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 4.625,79 (quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 305**

*Concede aposentadoria à servidora ANDREA DOS REIS RAMOS*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, §§ 1º e 2º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001015/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de maio de 2026, à servidora ANDREA DOS REIS RAMOS, 53 anos de idade, cargo de Profissional do Magistério, matrícula nº 65.160, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 110, referência E, adicional por tempo de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



serviço equivalente a 30% (trinta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 7.776,98 (sete mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 306**

*Concede aposentadoria à servidora ANDREA NARDIN BERTOLDI*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, §§ 1º e 2º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001051/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de maio de 2026, à servidora ANDREA NARDIN BERTOLDI, 52 anos de idade, cargo de Profissional do Magistério, matrícula nº 72.709, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 105, referência H e adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984), no valor dos proventos mensais de R\$ 6.533,97 (seis mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 307**

*Concede aposentadoria à servidora ANDRESSA BOAVENTURA DOS REMEDIOS*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, §§ 1º e 2º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001012/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de maio de 2026, à servidora ANDRESSA BOAVENTURA DOS REMEDIOS, 52 anos de idade, cargo de Profissional do Magistério, matrícula nº 74.143, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 110, referência I, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 10.918,50 (dez mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de maio de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 308**

*Concede aposentadoria à servidora ANGELA  
CRISTINA PIOTTO*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, §§ 1º e 2º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-000339/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de maio de 2026, à servidora ANGELA CRISTINA PIOTTO, 57 anos de idade, cargo de Profissional do Magistério, matrícula nº 54.854, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 109, referência F, adicional por tempo de serviço equivalente a 20% (vinte por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 10.573,32 (dez mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 309**

*Concede aposentadoria ao servidor ANTONIO  
CARLOS NEVES ESPINDOLA*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91 da Lei Orgânica do Município e arts. 13 e 15, §§ 1º, 2º, 3º e 6º, I da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-000665/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral por incapacidade permanente, a partir de 1º de maio de 2026, ao servidor ANTONIO CARLOS NEVES ESPINDOLA, 61 anos de idade, cargo de Técnico de Enfermagem em Saúde Pública, matrícula nº 145.318, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, com proventos integrais referentes à média das remunerações que serviram de base de cálculo para contribuição previdenciária, sem os benefícios de isonomia e paridade, conforme previsto no art. 15, §§ 1º, 2º, 3º e 6º, I da Lei Complementar nº 133/2021, no valor dos proventos mensais de R\$ 3.199,83 (três mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e três centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**PORTARIA Nº 310**

*Concede aposentadoria ao servidor ARNALDO ALVES  
DA SILVA*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001345/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de maio de 2026, ao servidor ARNALDO ALVES DA SILVA, 60 anos de idade, cargo de Técnico de Saúde Bucal em Saúde Pública, matrícula nº 36.384, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 4138, referência XVI, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 10.890,56 (dez mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 311**

*Concede aposentadoria à servidora CAMILLY VIEIRA  
RAMOS DE SOUZA*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91 da Lei Orgânica do Município e nos arts. 13 e 15, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-000466/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA proporcional por incapacidade permanente, a partir de 1º de maio de 2026, à servidora CAMILLY VIEIRA RAMOS DE SOUZA, 42 anos de idade, cargo de Auxiliar de Saúde Bucal em Saúde Pública, matrícula nº 144.807, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com proventos proporcionais a 60% (sessenta por cento) da média das remunerações que serviram de base de cálculo para contribuição previdenciária, sem os benefícios de isonomia e paridade, conforme previsto no art. 15, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 133/2021, no valor dos proventos mensais de R\$ 1.674,49 (mil e seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 312**

*Concede aposentadoria à servidora CLARICE  
SANTANA LUNARDON ANDRADE*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91 da Lei Orgânica do Município e nos arts. 13 e 15, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-000402/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA proporcional por incapacidade permanente, a partir de 1º de maio de 2026, à servidora CLARICE SANTANA LUNARDON ANDRADE, 47 anos de idade, cargo de Profissional do Magistério, matrícula nº 31.411, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos proporcionais a 60% (sessenta por cento) da média das remunerações que serviram de base de cálculo para contribuição previdenciária, sem os benefícios de isonomia e paridade, conforme previsto no art. 15, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 133/2021, no valor dos proventos mensais de R\$ 1.767,02 (mil e setecentos e sessenta e sete reais e dois centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 313**

*Concede aposentadoria à servidora ELAINE PEREIRA  
DE SOUZA DE OLIVEIRA*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, §§ 1º e 2º, II c/c art. 15, §§ 1º, 3º e 6º, II, 10 e 16 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-000840/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de maio de 2026, à servidora ELAINE PEREIRA DE SOUZA DE OLIVEIRA, 54 anos de idade, cargo de Profissional do Magistério, matrícula nº 117.107, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais referentes à média das remunerações que serviram de base de cálculo para contribuição previdenciária, sem os benefícios de isonomia e paridade, conforme previsto no art. 15, §§ 3º e 6º, II, 10 e 16 da Lei Complementar nº 133/2021, no valor dos proventos mensais de R\$ 4.218,65 (quatro mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 314**

*Concede aposentadoria à servidora ELIANE FRANCA  
ALVES*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, §§ 1º e 2º, II c/c art. 15, §§ 1º, 3º e 6º, II, 10 e 16 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-000781/2026,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de maio de 2026, à servidora ELIANE FRANCA ALVES, 65 anos de idade, cargo de Profissional do Magistério, matrícula nº 32.337, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais referentes à média das remunerações que serviram de base de cálculo para contribuição previdenciária, sem os benefícios de isonomia e paridade, conforme previsto no art. 15, §§ 3º e 6º, II, 10 e 16 da Lei Complementar nº 133/2021, no valor dos proventos mensais de R\$ 4.420,68 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e oito centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 315**

*Concede aposentadoria à servidora ELIANE RUFINO  
DOS SANTOS SITORSKI*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, §§ 1º e 2º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-000687/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de maio de 2026, à servidora ELIANE RUFINO DOS SANTOS SITORSKI, 52 anos de idade, cargo de Profissional do Magistério, matrícula nº 53.206, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 109, referência F, adicional por tempo de serviço equivalente a 20% (vinte por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 7.531,01 (sete mil, quinhentos e trinta e um reais e um centavo).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 316**

*Concede aposentadoria à servidora ELISETE TELMAN  
NEVES*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91 da Lei Orgânica do Município e art. 6º, § único c/c art. 15, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 10 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-000957/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA proporcional, a partir de 1º de maio de 2026, à servidora ELISETE TELMAN NEVES, 62 anos de idade, cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 114.023, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos proporcionais a 70% (setenta por cento) da média das remunerações que serviram de base de cálculo para contribuição previdenciária, sem os benefícios de isonomia e paridade, conforme previsto no art. 15, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 10 da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Lei Complementar nº 133/2021, no valor dos proventos mensais de R\$ 3.190,89 (três mil, cento e noventa reais e oitenta e nove centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 317**

*Concede aposentadoria à servidora EXPEDITA INES  
GARCIA GOMES*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e no art. 10, § 6º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001238/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de maio de 2026, à servidora EXPEDITA INES GARCIA GOMES, 64 anos de idade, cargo de Auxiliar de Serviços Escolares, matrícula nº 76.794, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 5120, referência VI e adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984), no valor dos proventos mensais de R\$ 4.883,09 (quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e nove centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 318**

*Concede aposentadoria à servidora FATIMA  
APARECIDA GONCALVES DE OLIVEIRA*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e no art. 10, § 6º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001219/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de maio de 2026, à servidora FATIMA APARECIDA GONCALVES DE OLIVEIRA, 62 anos de idade, cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 44.679, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 5101, referência XV, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 6.686,90 (seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de maio de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 319**

*Concede aposentadoria à servidora GIOVANA DA SILVA SCHWIDERSKI*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e no art. 11, § 2º, II c/c art. 15, §§ 3º e 6º, II, 10 e 16 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-000839/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de maio de 2026, à servidora GIOVANA DA SILVA SCHWIDERSKI, 57 anos de idade, cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 139.993, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais referentes à média das remunerações que serviram de base de cálculo para contribuição previdenciária, sem os benefícios de isonomia e paridade, conforme previsto no art. 15, §§ 3º e 6º, II, 10 e 16 da Lei Complementar nº 133/2021, no valor dos proventos mensais de R\$ 4.003,02 (quatro mil e três reais e dois centavos). Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 320**

*Concede aposentadoria à servidora GISELI DE FARIAS RIBAS*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-000973/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de maio de 2026, à servidora GISELI DE FARIAS RIBAS, 57 anos de idade, cargo de Educador Social, matrícula nº 43.417, lotada na Fundação de Ação Social, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 4025, referência XII, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 10.143,46 (dez mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 321**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



*Concede aposentadoria à servidora GLADS MARI DA  
SILVA DE OLIVEIRA*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, §§ 1º e 2º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001166/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de maio de 2026, à servidora GLADS MARI DA SILVA DE OLIVEIRA, 52 anos de idade, cargo de Profissional do Magistério, matrícula nº 74.453, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 110, referência H, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 11.611,93 (onze mil, seiscentos e onze reais e noventa e três centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 322**

*Concede aposentadoria à servidora IONETE  
STANOGA DE ALMEIDA*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-000827/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de maio de 2026, à servidora IONETE STANOGA DE ALMEIDA, 59 anos de idade, cargo de Técnico de Enfermagem em Saúde Pública, matrícula nº 83.598, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 5005, referência XII, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 10.290,90 (dez mil, duzentos e noventa reais e noventa centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 323**

*Concede aposentadoria à servidora JANE JOSE  
PRESTES*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-000747/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de maio de 2026, à servidora JANE JOSE PRESTES, 61 anos de idade, cargo de Auxiliar Administrativo Operacional, matrícula nº 84.052, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 4011, referência VI, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 3.921,47 (três mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 324**

*Concede aposentadoria à servidora LOELY MARA GONCALVES CHAVES LEITE*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, §§ 1º e 2º, II c/c art. 15, §§ 1º, 3º e 6º, II, 10 e 16 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-000792/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de maio de 2026, à servidora LOELY MARA GONCALVES CHAVES LEITE, 56 anos de idade, cargo de Profissional do Magistério, matrícula nº 38.861, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais referentes à média das remunerações que serviram de base de cálculo para contribuição previdenciária, sem os benefícios de isonomia e paridade, conforme previsto no art. 15, §§ 3º e 6º, II, 10 e 16 da Lei Complementar nº 133/2021, no valor dos proventos mensais de R\$ 5.588,64 (cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 325**

*Concede aposentadoria ao servidor JOAO NASCIMENTO*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 10, § 6º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001124/2026,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de maio de 2026, ao servidor JOAO NASCIMENTO, 66 anos de idade, cargo de Cirurgião Dentista, matrícula nº 70.805, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 4087, referência XIV, adicional por tempo de serviço equivalente a 40% (quarenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984), gratificação de risco de vida carreira equivalente a 30% (trinta por cento) (Lei nº 8.695/1995) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 24.707,06 (vinte e quatro mil, setecentos e sete reais e seis centavos). Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 326**

*Concede aposentadoria à servidora JUCIMARA  
GOMES DA SILVA RODRIGUES*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91 da Lei Orgânica do Município e nos arts. 13 e 15, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-000315/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA proporcional por incapacidade permanente, a partir de 1º de maio de 2026, à servidora JUCIMARA GOMES DA SILVA RODRIGUES, 46 anos de idade, cargo de Profissional do Magistério, matrícula nº 56.037, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos proporcionais a 66% (sessenta e seis por cento) da média das remunerações que serviram de base de cálculo para contribuição previdenciária, sem os benefícios de isonomia e paridade, conforme previsto no art. 15, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 133/2021, no valor dos proventos mensais de R\$ 2.515,58 (dois mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 327**

*Concede aposentadoria à servidora KATIA  
APARECIDA GOMES BARROS DA SILVA*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001008/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de maio de 2026, à servidora KATIA APARECIDA GOMES BARROS DA SILVA, 57 anos de idade, cargo de Profissional do Magistério, matrícula nº 54.556, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 108,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



referência H, adicional por tempo de serviço equivalente a 20% (vinte por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 5.556,65 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 328**

*Concede aposentadoria à servidora KATIA REGINA DE ALMEIDA FOGGIATTO*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, §§ 1º e 2º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001063/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de maio de 2026, à servidora KATIA REGINA DE ALMEIDA FOGGIATTO, 52 anos de idade, cargo de Profissional do Magistério, matrícula nº 74.074, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 110, referência H, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 10.377,65 (dez mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 329**

*Concede aposentadoria à servidora MARCELA STEPANSKI RODRIGUES*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91 da Lei Orgânica do Município e art. 9º, § 1º c/c art. 15, §§ 1º, 2º, 3º e 6º, III da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-000325/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de maio de 2026, à servidora MARCELA STEPANSKI RODRIGUES, 44 anos de idade, cargo de Profissional do Magistério, matrícula nº 154.134, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais, sem os benefícios de isonomia e paridade, referentes à média das remunerações que serviram de base de cálculo para contribuição previdenciária, conforme previsto no art. 15, §§ 1º, 2º, 3º e 6º, III da Lei Complementar nº 133/2021, no valor dos proventos mensais de R\$ 2.895,21 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 330**

*Concede aposentadoria à servidora MARCIA REGINA  
DE SOUSA PEREIRA*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001165/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de maio de 2026, à servidora MARCIA REGINA DE SOUSA PEREIRA, 57 anos de idade, cargo de Auxiliar Administrativo Operacional, matrícula nº 43.258, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 4013, referência VIII, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 5.985,25 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 331**

*Concede aposentadoria ao servidor MARCOS DIAS DE  
ALMEIDA*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001066/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de maio de 2026, ao servidor MARCOS DIAS DE ALMEIDA, 60 anos de idade, cargo de Auxiliar Administrativo Operacional, matrícula nº 43.866, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 4011, referência V, adicional por tempo de serviço equivalente a 30% (trinta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 3.296,00 (três mil e duzentos e noventa e seis reais).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**PORTARIA Nº 332**

*Concede aposentadoria à servidora MARIA CRISTINA FIORILLO DOS SANTOS*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91 da Lei Orgânica do Município e nos arts. 13 e 15, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003660/2025,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA proporcional por incapacidade permanente, a partir de 1º de maio de 2026, à servidora MARIA CRISTINA FIORILLO DOS SANTOS, 57 anos de idade, cargo de Profissional do Magistério, matrícula nº 111.086, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos proporcionais a 60% (sessenta por cento) da média das remunerações que serviram de base de cálculo para contribuição previdenciária, sem os benefícios de isonomia e paridade, conforme previsto no art. 15, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 133/2021, no valor dos proventos mensais de R\$ 2.226,10 (dois mil, duzentos e vinte e seis reais e dez centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 333**

*Concede aposentadoria à servidora MARIA DE LOURDES AGUIAR*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 10, § 6º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001052/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de maio de 2026, à servidora MARIA DE LOURDES AGUIAR, 63 anos de idade, cargo de Assistente Social, matrícula nº 84.147, lotada na Fundação de Ação Social, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 4131, referência XIV, adicional por tempo de serviço equivalente a 45% (quarenta e cinco por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984), gratificação de responsabilidade técnica equivalente a 30% (trinta por cento) (Lei nº 8.695/1995) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 14.063,95 (quatorze mil e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 334**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



*Concede aposentadoria à servidora MARIA ESTER DE OLIVEIRA*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e no art. 10, § 6º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-000987/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de maio de 2026, à servidora MARIA ESTER DE OLIVEIRA, 73 anos de idade, cargo de Técnico de Enfermagem em Saúde Pública, matrícula nº 75.554, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 5005, referência XI, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 8.109,30 (oito mil, cento e nove reais e trinta centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 335**

*Concede aposentadoria à servidora MARIA GORETE DA ROCHA COSTA*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001336/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de maio de 2026, à servidora MARIA GORETE DA ROCHA COSTA, 57 anos de idade, cargo de Auxiliar Administrativo Operacional, matrícula nº 43.261, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 4012, referência VII, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 5.281,71 (cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 336**

*Concede aposentadoria à servidora MARIA HELENA AZEVEDO*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001312/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de maio de 2026, à servidora MARIA HELENA AZEVEDO, 59 anos de idade, cargo de Técnico de Enfermagem em Saúde Pública, matrícula nº 30.839, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 5005, referência VII, adicional por tempo de serviço equivalente a 20% (vinte por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 7.345,63 (sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 337**

*Concede aposentadoria à servidora MARIA ISABEL  
MACIEL*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 40, § 1º, III, a, c/c §§ 3º, 5º e 8º da Constituição Federal, na nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Decreto Municipal nº 300/2010 c/c Lei Federal nº 11.301/2006, baseado no Protocolo nº 08-001048/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de maio de 2026, à servidora MARIA ISABEL MACIEL, 61 anos de idade, cargo de Profissional do Magistério, matrícula nº 135.357, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais, sem os benefícios de isonomia e paridade, referentes à média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações que serviram de base de cálculo para contribuição previdenciária, conforme previsto no art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal, regulamentado pelo art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, no valor dos proventos mensais de R\$ 5.176,29 (cinco mil, cento e setenta e seis reais e vinte e nove centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 338**

*Concede aposentadoria à servidora MARIA LUCIA  
LIMA MOREIRA*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e no art. 10, § 6º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001014/2026,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de maio de 2026, à servidora MARIA LUCIA LIMA MOREIRA, 62 anos de idade, cargo de Técnico de Enfermagem em Saúde Pública, matrícula nº 30.874, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 5004, referência VI, adicional por tempo de serviço equivalente a 20% (vinte por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 6.217,60 (seis mil, duzentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 339**

*Concede aposentadoria à servidora MARILU APARECIDA STRADIOTO NETO*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-000834/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de maio de 2026, à servidora MARILU APARECIDA STRADIOTO NETO, 71 anos de idade, cargo de Técnico de Saúde Bucal em Saúde Pública, matrícula nº 83.570, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 4138, referência XVII, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 11.854,79 (onze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 340**

*Concede aposentadoria à servidora MARISETE DE LIZ CAVALIM DE PAULA*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e no art. 11, § 2º, II c/c art. 15, §§ 3º e 6º, II, 10 e 16 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-000885/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de maio de 2026, à servidora MARISETE DE LIZ CAVALIM DE PAULA, 59 anos de idade, cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 101.384, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais referentes à média das remunerações que serviram de base de cálculo para contribuição



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



previdenciária, sem os benefícios de isonomia e paridade, conforme previsto no art. 15, §§ 3º e 6º, II, 10 e 16 da Lei Complementar nº 133/2021, no valor dos proventos mensais de R\$ 4.751,77 (quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 341**

*Concede aposentadoria ao servidor MOACIR  
FERNANDES JESUS*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-000882/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de maio de 2026, ao servidor MOACIR FERNANDES JESUS, 60 anos de idade, cargo de Profissional Polivalente, matrícula nº 43.534, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 4017, referência VIII, adicional por tempo de serviço equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 6.663,44 (seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 342**

*Concede aposentadoria à servidora MONICA  
CRISTINA BORGES DE MATTOS*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, §§ 1º e 2º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-000926/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de maio de 2026, à servidora MONICA CRISTINA BORGES DE MATTOS, 52 anos de idade, cargo de Profissional do Magistério, matrícula nº 50.796, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 109, referência G, adicional por tempo de serviço equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 6.919,56 (seis mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 343**

*Concede aposentadoria ao servidor MORIS JOSE  
KRZYZANOVSKI*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003389/2025,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de maio de 2026, ao servidor MORIS JOSE KRZYZANOVSKI, 60 anos de idade, cargo de Motorista, matrícula nº 92.566, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 4017, referência XVII, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984), gratificação de responsabilidade técnica equivalente a 30% (trinta por cento) (Lei nº 8.376/1994) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 9.580,36 (nove mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e seis centavos). Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 344**

*Concede aposentadoria à servidora NELI RODRIGUES  
DOS SANTOS NERI*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, §§ 1º e 2º, II c/c art. 15, §§ 1º, 3º e 6º, II, 10 e 16 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001017/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de maio de 2026, à servidora NELI RODRIGUES DOS SANTOS NERI, 52 anos de idade, cargo de Profissional do Magistério, matrícula nº 126.412, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais referentes à média das remunerações que serviram de base de cálculo para contribuição previdenciária, sem os benefícios de isonomia e paridade, conforme previsto no art. 15, §§ 3º e 6º, II, 10 e 16 da Lei Complementar nº 133/2021, no valor dos proventos mensais de R\$ 5.624,22 (cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**PORTARIA Nº 345**

*Concede aposentadoria ao servidor ORESTE GALASTRI JUNIOR*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, §§ 1º e 2º, II c/c art. 15, §§ 1º, 3º e 6º, II, 10 e 16 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001174/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de maio de 2026, ao servidor ORESTE GALASTRI JUNIOR, 61 anos de idade, cargo de Profissional do Magistério, matrícula nº 109.427, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais referentes à média das remunerações que serviram de base de cálculo para contribuição previdenciária, sem os benefícios de isonomia e paridade, conforme previsto no art. 15, §§ 1º, 3º e 6º, II, 10 e 16 da Lei Complementar nº 133/2021, no valor dos proventos mensais de R\$ 5.703,29 (cinco mil, setecentos e três reais e vinte e nove centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 346**

*Concede aposentadoria ao servidor RENATO MEIRA MULLER*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001223/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de maio de 2026, ao servidor RENATO MEIRA MULLER, 64 anos de idade, cargo de Profissional Polivalente, matrícula nº 91.014, lotado na Secretaria do Governo Municipal, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 4014, referência V, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 4.639,80 (quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 347**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



*Concede aposentadoria à servidora ROSA ELIANE  
TRIERWAILER STEENBOCK*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-000942/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de maio de 2026, à servidora ROSA ELIANE TRIERWAILER STEENBOCK, 59 anos de idade, cargo de Técnico de Saúde Bucal em Saúde Pública, matrícula nº 84.445, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 4138, referência XVI, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 11.593,62 (onze mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 348**

*Concede aposentadoria à servidora ROSA MARIA  
RODRIGUES DA COSTA*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e no art. 10, § 6º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-000931/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de maio de 2026, à servidora ROSA MARIA RODRIGUES DA COSTA, 62 anos de idade, cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 44.459, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 4225, referência XV, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 13.912,82 (treze mil, novecentos e doze reais e oitenta e dois centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 349**

*Concede aposentadoria à servidora SANDRA BETTEZ*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001133/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de maio de 2026, à servidora SANDRA BETTEZ, 57 anos de idade, cargo de Auxiliar de Saúde Bucal em Saúde Pública, matrícula nº 70.235, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 5014, referência XV, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 6.754,44 (seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 350**

*Concede aposentadoria à servidora SANDRA  
CONSUELO MARQUES*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001181/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de maio de 2026, à servidora SANDRA CONSUELO MARQUES, 57 anos de idade, cargo de Educador Social, matrícula nº 42.058, lotada na Fundação de Ação Social, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 4023, referência VIII, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 6.813,99 (seis mil, oitocentos e treze reais e noventa e nove centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 351**

*Concede aposentadoria à servidora SILVANIRA  
RAMOS BERMUDES*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-000922/2026,

RESOLVE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de maio de 2026, à servidora SILVANIRA RAMOS BERMUDES, 63 anos de idade, cargo de Instrumentista, matrícula nº 80.555, lotada na Fundação Cultural de Curitiba, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 4001, referência XXX, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 9.523,99 (nove mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 352**

*Concede aposentadoria à servidora SOLANGE MARIA SCHMITZ NUNES*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 40, §1º, III, b, c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal, na nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, baseado no Protocolo nº 08-001064/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA proporcional por idade, a partir de 1º de maio de 2026, à servidora SOLANGE MARIA SCHMITZ NUNES, 72 anos de idade, cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 148.252, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos proporcionais a 4.659 dias, sem os benefícios de isonomia e paridade, referentes à média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações que serviram de base de cálculo para contribuição previdenciária, conforme previsto no art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal, regulamentado pelo art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, no valor dos proventos mensais de R\$ 1.930,87 (mil e novecentos e trinta reais e oitenta e sete centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 353**

*Concede aposentadoria à servidora SUELY TEREZINHA BORGES PADILHA*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e no art. 10, § 6º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001153/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de maio de 2026, à servidora SUELY TEREZINHA BORGES PADILHA, 70 anos de idade, cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 78.612, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 5102, referência XV, adicional por tempo de serviço equivalente a 45% (quarenta e cinco por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 7.496,73 (sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 354**

*Concede aposentadoria à servidora TANIA CLONODI  
LEIRIA LIPKA*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91 da Lei Orgânica do Município e art. 6º, § único c/c art. 15, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-000912/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA proporcional, a partir de 1º de maio de 2026, à servidora TANIA CLONODI LEIRIA LIPKA, 64 anos de idade, cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 140.131, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos proporcionais a 70% (setenta por cento) da média das remunerações que serviram de base de cálculo para contribuição previdenciária, sem os benefícios de isonomia e paridade, conforme previsto no art. 15, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 133/2021, no valor dos proventos mensais de R\$ 3.245,52 (três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 355**

*Concede aposentadoria à servidora THERESA  
CHRISTINA DE OLIVEIRA RABELLO*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91 da Lei Orgânica do Município e nos arts. 13 e 15, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-000229/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA proporcional por incapacidade permanente, a partir de 1º de maio de 2026, à servidora THERESA CHRISTINA DE OLIVEIRA RABELLO, 45 anos de idade, cargo de Psicólogo, matrícula nº 155.205, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com proventos proporcionais a 60% (sessenta por cento) da média das remunerações que serviram de base de cálculo para contribuição previdenciária, sem os benefícios de isonomia e paridade, conforme previsto no art. 15, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 133/2021, no valor dos proventos mensais de R\$ 3.503,32 (três mil, quinhentos e três reais e trinta e dois centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de maio de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 356**

*Concede aposentadoria à servidora VALERIA  
MARCONDES ROLIM*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e no art. 11, § 2º, II c/c art. 15, §§ 3º e 6º, II, 10 e 16 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-001119/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de maio de 2026, à servidora VALERIA MARCONDES ROLIM, 58 anos de idade, cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 35, lotada no Instituto Municipal de Turismo - Curitiba Turismo, com proventos integrais referentes à média das remunerações que serviram de base de cálculo para contribuição previdenciária, sem os benefícios de isonomia e paridade, conforme previsto no art. 15, §§ 3º e 6º, II, 10 e 16 da Lei Complementar nº 133/2021, no valor dos proventos mensais de R\$ 11.952,11 (onze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e onze centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**PORTARIA Nº 357**

*Concede aposentadoria à servidora VERA DE FATIMA  
DOSKA*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2º, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-000956/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de maio de 2026, à servidora VERA DE FATIMA DOSKA, 57 anos de idade, cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 76.077, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 4223, referência XII, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R\$ 9.679,20 (nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**ATO Nº 87**

*"Destitui empregado da função gratificada de Médico(a) Supervisor (a) de Plantão."*

O DIRETOR GERAL DA FEAS, no uso das competências conferidas pelo artigo 13, inciso III, VIII, alínea "c" todos do Estatuto da FEAS,

**RESOLVE:**

I. Destituir o (a) empregado (a) **LUCAS ANDRADE SANTOS**, CPF **065.211.554-31** nos termos do artigo 468 § único da CLT, da função gratificada de **MÉDICO(A) SUPERVISOR (A) DE PLANTÃO**, com efeitos a partir de 31 de Março de 2026, ficando expressamente revogado o ato administrativo nº 39/2026, devendo retornar ao seu emprego de origem.

Publique-se.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 30 de abril de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

**ATO Nº 88**

*"Designa para função gratificada de Médico(a) Supervisor(a) de Plantão."*

O DIRETOR GERAL DA FEAS, no uso das competências conferidas pelo artigo 13, inciso III, VIII, alínea "c" todos do Estatuto da FEAS e com aprovação do Conselho Curador, conforme previsto no artigo 9º, inciso IV do mesmo diploma legislativo.

**RESOLVE:**

I. Designar o (a) empregado (a) **VANESSA MARCELA FERNANDES DE PAULA CASTANHO**, CPF **000.381.342-84**, para a função gratificada de **MÉDICO(A) SUPERVISOR(A) DE PLANTÃO**, nos termos do art. 37, V da CF.

II. A referida função gratificada é conferida em caráter de confiança e a título provisório, podendo ser suprimida ad nutum pela FEAS, não gerando direito adquirido ao empregado, nos termos do art. 468 § único da CLT.

III. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2026.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 30 de abril de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 45**

*"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital nº 01/2025"*

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, obedecendo à ordem classificatória geral considerando os portadores de deficiência, os quais deverão comparecer ao auditório do CECADDEH, no Hospital do Idoso, no Pinheirinho, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail) enviada aos candidatos, para entrega dos documentos elencados no Edital do Concurso, inclusive da Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4, e posterior submissão ao exame médico admissional.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**Os candidatos terão o prazo de 15 dias, improrrogáveis e contados da publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba/PR, para comprovar todos os requisitos solicitados no item 18.3 do edital 01/2025 do Processo Seletivo Público e assim consolidar a admissão.**

O candidato deverá comparecer à **Rua LOTHÁRIO BOUTIN, 90, PINHEIRINHO, no Auditório do CECADEH, localizado no Hospital Municipal do Idoso**, nesta Capital, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (email).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 30 de abril de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JANAINA DAS GRAÇAS CAMARA SAMPAIO	1
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EVELAYNE GONÇALVES SUTIL	2
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROBERTA DAYSYANE DE OLIVEIRA	3
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TATIANE MARA VIEIRA	4
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADRIANE DE FATIMA MARTINS MARCHI	5
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FABIANA RIBEIRO	PPI-1
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GABRYEL GUSTAVO FAUSTINO	PCD-1
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JULIANA APARECIDA BERGONZINI	6
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VERA LUCIA PANZENHAGEN	7
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSIANE NEPOMUCENO DA SILVA	8
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GABRYEL GUSTAVO FAUSTINO <b>(CONVOCADO ANTERIORMENTE)</b>	9
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GRASIELI DE FÁTIMA SOUZA	10
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ILZA APARECIDA DA SILVA FERNANDES	11
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VINICIUS PADILHA DE OLIVEIRA	PPI-2
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JULIANE FERREIRA DE AGUIAR	12
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMANDA PEREIRA BIANQUI	13
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANDREA JESS VILAR	14
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SIMONE BARBOSA PIMENTEL	15
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CAROLINE FERREIRA DOS REIS	16
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOSUE MENDES DOS SANTOS	17
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	RICCELLI BENTO MACHADO	18
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	POLIANA VIEIRA MELLER	19
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TIAGO PAMPUCHE	20
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PRISCILA FONSECA STORK DA COSTA	21
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ÉRICA PEREZ DAS VIRGENS	PPI-3
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VINICIUS ROBERTO RIBEIRO FERRO	PCD-2
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INGRYD CAROLINA MACEDO WONG	22
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA REJANE CERQUEIRA DA SILVA	23
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NEY RIBEIRO FERRAZ JUNIOR	24
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EDILSON BARBOSA	25
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CERENI SILVA DE CAMPOS FRIES	26
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SANDRA APARECIDA PEROTONI SLOCIK	27
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CERES MARY VEIGA	28
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DARLEN DE ARRUDA	29
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CAROLINI BERGAMIM ALVES	30
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANDREIA PEREIRA ARRUDA DE OLIVEIRA	31
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SUENIA MARIA DA SILVA	PPI-4
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADRIELE ALMEIDA CRUZ	32
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VINICIUS ROBERTO RIBEIRO FERRO <b>(CONVOCADO ANTERIORMENTE)</b>	33
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ALINE JOIANE LACERDA AMANAJÁS	34
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JANE FERREIRA SOARES DOS SANTOS	35
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELIZABETH GOMES DE SOUSA	36
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS DA ROCHA	37
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMANDA TAICIANE DUARTE DE OLIVEIRA	38
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CARLA JORDANI	39
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NADIA GUIMARAES SERAFIM	40
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ISAURA SOARES DOS SANTOS	41



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Contratos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

**CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 156**

*Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.*

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

**EXTRATO**

**Partes:**

**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**

**IOLE CONSTRUTORA LTDA.**

**Objeto:** Aditivo nº **26747/02** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 08.08.2025. Pregão Eletrônico nº 30/2025. Ajustes de valores.

**Data de Assinatura:** 30.04.2026.

**Valor Global:** Até R\$ 9.856.726,71.

**Valor do Ajuste:** R\$ 351.143,54.

**Dotação orçamentária:**

11001.15452.0005.2104.339039.0.1.000 21-0.

11001.15452.0005.2104.339039.0.1.016 21-0.

**Processo:** 01-119299/2025-PMC.

**EXTRATO**

**Partes:**

**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**

**CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL CURSO E COLÉGIO EXCELÊNCIA.**

**Objeto:** Contrato nº **27621** de prestação de serviços consistentes na oferta de vagas em cursos livres e profissionalizantes, para trabalhadores desempregados atendidos pelo sistema público de empregos do município de Curitiba, de forma complementar e gratuita para administração pública e para o trabalhador beneficiário do Programa, os Centros de Formação Profissional poderão aplicar testes vocacionais, realizar oficinas para orientação de carreiras e outras ações de capacitação profissional que possam complementar a trajetória de preparação para o emprego.

**Data de Assinatura:** 30.04.2026.

**Prazo:**

**vigência:** Será de 12 meses a partir da assinatura.

**Valor Global:** R\$ 500.000,00.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**Dotação orçamentária:**

17001.11334.0001.2082.339039.0.1.000.

**Processo:** 01-049597/2026.

Procuradoria Geral do Município, 4 de maio de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

**CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 157**

*Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.*

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

**EXTRATO**

**Partes:**

**MUNICÍPIO DE CURITIBA.**

**PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**

**Objeto:** Aditivo nº 26305/03 ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 05.12.2024. Pregão Eletrônico nº 459/2023 – SMAP/SGM. Ajustes de valores.

**Data da Assinatura:** 04.05.2026.

**Valor Mensal:** Até 100.143,90.

**Valor Global:** Até 1.189.514,86.

**Valor do Ajuste:** R\$ 65.022,46.

**Dotação Orçamentária:**

02001.04122.0005.2005.339039.0.1.000.

04001.04122.0004.2014.339039.0.1.000.

07001.04122.0007.2033.339039.0.1.000.

**Processo:** 01-076554/2023-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 4 de maio de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 38**

*Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.*

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 700/2023, RESOLVE:

Tornar público os Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - 420**

**Protocolo Eletrônico:** nº 01-006984/2026.

**Partes:** FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e LINCOLN LOURENÇO MACUCH e MAIRA IZE MACUCH.

**Assinatura:** Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a locação de imóvel destinado à implantação de Unidade de Acolhimento Institucional para a UAI CASA 5.

**Vigência:** O prazo de vigência será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 22/04/2026 até 21/04/2029, podendo ser sucessivamente prorrogada, de acordo entre as partes e desde que obedecida a legislação vigente.

**Valor:** O valor mensal do aluguel é de R\$ 17.450,00 (dezesete mil e quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$ 628.200,00 (seiscentos e vinte e oito mil e duzentos reais), para o período da vigência contratual.

**Dotação Orçamentária:**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

Fonte 001/XC 099 38001.08243.0002.6015.3.3.90.36.0.1.001 15-01.

Fundação de Ação Social, 4 de maio de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

**CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 38**

*TORNA público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.*

A Divisão de Contratos da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023, RESOLVE:

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e FERNANDA GUSSO**

**Termo de Contratação nº 001/2026**

**Objeto:** disciplinar mútua cooperação entre as partes, para realização da Oficina de Ballet, na Regional Cajuru.

**Processo Administrativo:** 01-105467/2026

**Período de vigência:** 04/05/2026 a 04/05/2028

**Data de assinatura:** 04/05/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e PUKA LTDA**

**Termo de Autorização de uso de espaço público nº 024/2026**

**Objeto:** Fica autorizado o uso do espaço público Teatro do Paiol, das 09h às 22h, para realização do evento Ature Brasil Elo Multicultural, no dia 29/04/2026.

**Processo Administrativo:** 01-111021/2026

**Período de vigência:** 28/04 a 10/05/2026

**Data de assinatura:** 28/04/2026

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e JAKSON NAVAKOSKI DA SILVA**

**Termo de Autorização de uso de espaço público nº 025/2026**

**Objeto:** Fica autorizado o uso do espaço público Auditório Antônio Carlos Kraide, das 14h às 22h, para realização do evento Joy Big Band – Enquanto Vida Houver, no dia 02/05/2026.

**Processo Administrativo:** 01-105621/2026

**Período de vigência:** 28/04 a 17/05/2026

**Data de assinatura:** 28/04/2026

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 27.796.286 FABRICIO VALLERIO RIBEIRO**

**Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7950/2026**

**Objeto:** Prestação de serviços artísticos-culturais na área da Música, na modalidade Trio, para atender as “Ações Integradas da PMC – Plenária Gerencial – SMS”, no dia 29/04/2026.

**Processo Administrativo:** 01-113254/2026

**Processo de inexigibilidade:** 037/2026-FCC

**Edital de Chamamento:** 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

**Valor:** R\$ 3.240,00

**Dotação orçamentária:**

28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001

**Período de vigência:** 29/04/2026 a 29/05/2026

**Data de assinatura:** 29/04/2026

Fundação Cultural de Curitiba, 4 de maio de 2026.

Cristiano Augusto Solis de Figueiredo Morrissy : Diretor Administrativo Financeiro

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

**CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 18**

**EXTRATO DE CONTRATO (SGP – 356/26)**

O Instituto Municipal de Turismo – Curitiba Turismo, no uso das atribuições constantes na Lei Municipal nº 11.408, de 10 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº 1140, de 13 de julho de 2005, resolve tornar público o Extrato de Contrato constante abaixo:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO – CURITIBA TURISMO**

**BEST WAY TRIPS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ nº 01.365.194/0001-91**

**Objeto:** participação do Instituto Municipal de Turismo - Curitiba Turismo, no evento O Turismo Transforma, em Curitiba (PR), dias 07 e 08 de maio 2026 com apresentação com duração de 20 minutos no palco principal do evento e demais contrapartidas.

**Valor Global:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Vigência:** 04/05/2026 a 03/08/2026

**Dotação Orçamentária:** 27001.23695.0009.2197.339039.0.1.001

**Fundamento Jurídico:** Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto nº 700/2023

Instituto Municipal de Turismo, 4 de maio de 2026.

Adriano Alves de Paula : Pregoeiro

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

**CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 22**

*Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 455/2022 de Prestação de Serviços de Auditoria Contábil e Fiscal Externa no padrão da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.*

O INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS resolve tornar público o Extrato do Contrato constante abaixo:

**Contrato nº 455/2022- ICS**

**Processo nº: 57-000001/2022**

**PE nº 12/2022 - ICS**

**Fundamentação:** NLLC nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

**Partes:** INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS, CNPJ: 03.518.900/0001-13 e a empresa **EMERSON AUDITORES E CONSULTORES S/S - AUDITORES INDEPENDENTES** - CNPJ/MF sob nº 21.811.185/0001-94

**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses da vigência contratual e correção em função do acumulado do IPCA equivalente a 3,8125%.

**Período de vigência:** 09/05/2026 a 09/05/2027

**Valor Global:** R\$ 26.477,74 (vinte e seis mil e quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Instituto Curitiba de Saúde, 4 de maio de 2026.

Andressa Cristiny da Silva : Gestora de Contratos

CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

**CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 3**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



***Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 33 de prestação de serviços de impressão (outsourcing), com fornecimento, instalação e manutenção de um equipamento, insumos para regular funcionamento (exceto papel) e sistemas de controle de impressão, que entre si fazem a CuritibaPrev – Fundação de Previdência Complementar do Município de Curitiba e a empresa Almaq Equipamentos para Escritório Ltda.***

**O DIRETOR PRESIDENTE DA CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade da Lei Municipal nº 15.072 de 26 de setembro de 2017, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 843 de 14 de agosto de 2018,

**RESOLVE:**

Tornar público o extrato do termo mencionado na súmula, conforme informações constantes abaixo:

**Protocolo nº 01-091091/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão (outsourcing), com fornecimento, instalação e manutenção de um equipamento, insumos para regular funcionamento (exceto papel) e sistemas de controle de impressão.

**Vigência:** 06/05/2026 a 05/05/2027

**Valor Global Estimado para o período:** R\$ 5.268,25 (cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).  
CuritibaPrev - Fundação de Previdência Complementar do Município de Curitiba, 4 de maio de 2026.

José Luiz Costa Taborda Rauen : Diretor-Presidente da CURITIBAPREV - Fundação de Previdência Complementar do Município de Curitiba

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

**CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 18**

*Torna público Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes.*

**A Pregoeira da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 03, de 15 de janeiro de 2026,**

**RESOLVE**

**TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.**

**EXTRATO DE CONTRATO 2026 – Contrato nº 009/2026**

**Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e MOVIMENTUS MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA.

**Objeto:** Prestação de serviços de frete, englobando operações de carga e descarga de bens móveis, com o objetivo de garantir a continuidade das atividades logísticas e de gestão patrimonial da Câmara Municipal de Curitiba (CMC), além de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



permitir o transporte de outros itens de interesse institucional, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**Valor:** R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).

**Prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28/05/2026.

**Dotação orçamentária:**

01.01.01.031.0011.2002 – Manutenção da Estrutura Funcional do Poder Legislativo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PALÁCIO RIO BRANCO, 4 de maio de 2026.

Deise de Souza Carvalho : Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - PREFEITO MUNICIPAL

PAULO EDUARDO LIMA MARTINS - VICE-PREFEITO

Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO - GAPE

RICARDO ANDREAZZA CAVALCANTE - Chefe de Gabinete

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

BRUNO HERAKI PANDINI - Controlador-Geral

IARA MARIA STURMER GAUER - Superintendente Executiva

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS - Procuradora-Geral

ROSA MARIA ALVES PEDROSO - Subprocuradora-Geral

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

MARCELO TSCHÁ FACHINELLO - Secretário

GLAUCO MACHADO REQUIÃO - Superintendente Executiva

JOSÉ CAMPOS HIDALGO NETO - Superintendente de Manutenção Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

LEVERCI SILVEIRA FILHO - Secretário

SIMONE CRISTINA AMARO INÁCIO DA SILVA - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS

MARC EMMANUEL MENDES MARCELINO DE SOUSA - Secretário

SONIA ROSANA PEREIRA DA SILVA ZANETTI - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

RAFAEL FERREIRA VIANNA - Secretário

JOSÉ SEMMER NETO - Superintendente Executiva

GUSTAVO D'ALMEIDA GARRETT - Superintendente de Trânsito

JOSE CARLOS FELIPUS COSTA - Superintendente da Guarda Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PAULO AFONSO SCHMIDT - Secretário

GIOVANI SANTOS VIEIRA - Superintendente Executiva

ESTELA ENDLICH - Superintendente de Gestão Educacional

JONATHAN DIETER - Superintendente de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ

HIDEO GARCIA - Secretário

MARIA DO PERPETUO SOCORRO RASSY TEIXEIRA MANFRON - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF

VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK - Secretário

VINÍCIOS JOSÉ BORIO - Superintendente Executiva

EDUARDO MORAES MAKOWSKI - Superintendente Fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS - Secretária

IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS - Superintendente de Controle Ambiental

JEAN BRASIL - Superintendente de Obras e Serviços

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

DANIELE REGINA DOS SANTOS - Secretária

SILVIA AMÉLIA JARENCO CHERUBIN - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU

ALMIR BONATTO - Secretário

RODRIGO TADEU BARANCZUK - Superintendente Técnico

LUCIANE SCHAFAUZER DE PAULI - Superintendente de Projetos

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC

THIAGO BONAGURA RODRIGUES DA SILVA - Secretário

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

VERIDIANA MARANHO - Administradora da Regional do Bairro Novo - R.10.BN

REINALDO BOARON - Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV

JOSÉ ANTÔNIO DE MELO FILHO - Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ

AGOSTINHO CREPLIVE FILHO - Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ

RUDIMAR FEDRIGO - Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC

IVENIO ALVES DOS SANTOS - Administradora da Regional da Matriz - R.11.MZ

JANAÍNA LOPES GEHR - Administradora da Regional do Pinheirinho - R.8.PN

RODRIGO BRAGA CORTES FIALHO DOS REIS - Administrador da Regional do Portão - R.7.PR

JOSE DIRCEU DE MATOS - Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF

MARCELO FERRAZ CESAR - Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP

BEATRIZ BATTISTELLA NADAS - Presidente

NEUCIMARY AMARAL - Superintendente Técnica

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

RODRIGO DALLA BONA SWINKA - Presidente

EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES - Superintendente

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME - Presidente

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

JOCELAINE MORAES DE SOUZA - Presidente

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES - Presidente

MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - Superintendente Executiva

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

MARINO GALVÃO JÚNIOR - Presidente

MARIA ANGÉLICA DA ROCHA CARVALHO - Superintendente

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - Diretor Geral

CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

- Diretor Presidente

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH**

CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - *Secretário*  
JEAN EMMANUEL KULCHESKI - *Superintendente*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI**

ELISANDRO PIRES FRIGO - *Secretário*  
ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI - *Superintendente de Administração*  
BRUNO MARTIN BATISTA - *Superintendente de Tecnologia da Informação*

**SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI**

ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO - *Secretário interino*  
ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO - *Superintendente Executivo*  
DIMAS JOSE BUENO - *Superintendente Técnico*

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - SMIR**

MARLI TEIXEIRA LEITE - *Secretária*  
EDSON LUIZ LAU FILHO - *Superintendente*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP**

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - *Secretário*  
AIRTON SOZZI JUNIOR - *Superintendente de Implantação de Obras Urbanas*

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

TATIANE CORRÊA DA SILVA FILIPAK - *Secretária*  
FLAVIA VERNIZI ADACHI - *Superintendente Executiva*  
JANE SESCATTO - *Superintendente de Gestão da Saúde*

MARINA BUENO - *Diretora-Presidente*

**SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA**

**AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A**  
DARIO LUIZ DIAS PAIXÃO - *Diretor-Presidente*

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A**  
JOSÉ LUPION NETO - *Diretor-Presidente*

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT**  
ANDRÉ BAÚ - *Diretor-Presidente*

**URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.**  
OGENY PEDRO MAIA NETO - *Presidente*